

iscte

INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

As Mulheres na Diplomacia: o Papel de Maria de Lourdes Belchior
Pontes

Inês Gameiro Ramos

Mestrado em História Moderna e Contemporânea,

Orientadora:

Doutora Maria João Vaz, Professora Associada,

Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2025

Departamento de História

As Mulheres na Diplomacia: o Papel de Maria de Lourdes Belchior
Pontes

Inês Gameiro Ramos

Mestrado em História Moderna e Contemporânea

Orientadora:

Doutora Maria João Vaz, Professora Associada

Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2025

Às mulheres esquecidas nas páginas da História

Agradecimentos

A realização desta dissertação apresentou-se como uma etapa de grande dificuldade, mas de simultânea aprendizagem, não só no âmbito dos conteúdos aqui explorados, mas também no âmbito do desenvolvimento pessoal. O processo de construção desta investigação não teria sido possível sem o interminável auxílio e orientação da Professora Doutora Maria João Vaz, que não só guiou esta jornada de trajetos complexos, como transmitiu calma e serenidade em momentos de grande conflito interno.

Agradeço à minha família, e em particular à minha irmã, que sempre foi e será a minha grande inspiração e exemplo, bem como o meu pilar e apoio, que nunca me deixa cair nos momentos de tempestade. Agradeço ao meu cunhado pela sua presença paternal, pelo apoio inigualável em momentos de fragilidade e por todos os desabafos e conselhos que me deu ao longo da minha adolescência e início da vida adulta. Agradeço aos meus pais, avós e restantes familiares pelo incentivo em seguir os meus sonhos. Agradeço também às minhas queridas Andreia e Inês, pelo incrível apoio, gargalhadas, desabafos, conselhos e profunda amizade, ao longo de toda esta jornada.

Agradeço à Carolina por todos os momentos que passámos juntas nos últimos cinco anos, bem como à Francisca, ao Duarte, à Daniela, ao Bunny, ao Cambaio e à Inês Andrade, pelos momentos de diversão que me ajudaram a ultrapassar esta fase tão complexa.

Agradeço, por fim, mas definitivamente não menos importante, ao meu namorado, ao meu Carlinhos, por todo o amor, confiança, apoio incondicional e conforto. Agradeço-lhe por ouvir os meus desabafos, por limpar as minhas lágrimas, e por me abraçar nos momentos de maior fraqueza, mas agradeço-lhe, acima de tudo, pelo seu maravilhoso coração e por todo o apoio.

Resumo

A posição de desigualdade em todos os aspetos quotidianos, profissionais e legais, a que as mulheres eram submetidas no Estado Novo preconizava a sua submissão a Deus, ao Estado, e à família, particularmente às figuras masculinas das suas vidas. De entre os vários impedimentos existentes, a impossibilidade de enveredar por algumas profissões, sob a premissa de uma inaptidão biológica associada ao ideário do regime, é a mais importante para o estudo de caso aqui apresentado. As mulheres, embora excluídas da carreira diplomática, podiam exercer cargos relacionados com a mesma. Nas embaixadas portuguesas ao redor do mundo existiam alguns cargos que, embora essenciais para o bom funcionamento das embaixadas, não pertenciam diretamente à carreira diplomática. As posições em questão estavam associadas ao aconselhamento e assistência, em várias matérias, dos profissionais de carreira. Assim, não pertencendo ao estatuto de carreira diplomática, estas posições não estavam vedadas às mulheres.

O estudo empírico aqui realizado assenta num estudo de caso, centrado em Maria de Lourdes Belchior Pontes, que ocupou o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, entre 1963 e 1966. A consulta de documentação de arquivo, em particular o espólio da Conselheira e os registos presentes no Ministério dos Negócios Estrangeiros relativos à mesma, permitiram uma análise aprofundada do seu contributo não só para a Embaixada, mas também para as relações diplomáticas luso-brasileiras. A Doutora Maria de Lourdes Belchior foi a única mulher a ocupar um cargo desta tipologia durante o Estado Novo, e, por isso, é a base desta investigação acerca da presença das mulheres na diplomacia portuguesa.

Palavras-Chave: Maria de Lourdes Belchior Pontes; História das Mulheres; Diplomacia Cultural; Relações Luso-Brasileiras; Estado Novo;

Abstract

The position of inequality, in all aspects of routine life, professional life, and legal matters to which women were subjected during the Estado Novo advocated their submission to God, the State, and the family, particularly to the male figures in their lives. Among the various obstacles that existed, the impossibility of pursuing certain professions, under the premise of biological unsuitability associated with the regime's ideology, is the most important for the presented case study. Although excluded from the diplomatic career, women could hold positions related to it. In Portuguese embassies around the world, there were some positions that, although essential to the proper functioning of the embassies, did not belong directly to the diplomatic career. The positions in question were associated with advising and assisting career professionals on various matters. Thus, as they did not belong to the diplomatic career status, these positions were not closed to women.

This empirical study is based on a case study, focusing on Maria de Lourdes Belchior Pontes, who held the position of Cultural Advisor at the Portuguese Embassy in Rio de Janeiro between 1963 and 1966. The research of archival documentation, in particular the Counsellor's estate and the records present in the Ministry of Foreign Affairs related to her, permitted an in-depth analysis of her contribution not only to the Embassy, but for the Luso-Brazilian diplomatic relations. Doctor Maria de Lourdes Belchior was the only woman to hold a position of this type during the Estado Novo, and is, therefore, the basis of this research on the presence of women in portuguese diplomacy.

Keywords: Maria de Lourdes Belchior Pontes; Women's History; Cultural Diplomacy; Luso-Brazilian Relations; Estado Novo;

Índice

Siglas	10
Introdução.....	11
Estado da Arte	12
Objetivos e problemática.....	17
Estruturação, Metodologia e Fontes	19
CAPÍTULO 1. O Estado Novo, o Estatuto da Mulher e Política Diplomática	25
1.1 O Estado Novo	25
1.2 O Estatuto da Mulher e o seu Papel no Ideário do Regime	26
1.3 A Política Diplomática e a Diplomacia Cultural	30
CAPÍTULO 2. A Diplomacia Luso-Brasileira e a Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro.....	36
2.1 Dinâmicas Políticas no Brasil Democrático da Década de 1950.....	36
2.2 A Questão Colonial como Base da Diplomacia Luso-Brasileira	37
2.3 A Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro	42
CAPÍTULO 3. Maria de Lourdes Belchior Pontes: Conselheira Cultural na Embaixada do Rio de Janeiro	46
3.1 Juventude e Nomeação para a Embaixada	46
3.2 O Contributo da Conselheira Cultural.....	49
3.3 O Contributo da Conselheira no Acordo Cultural de 1966	61
3.4 Os Condicionamentos e Demissão	65
Conclusões	73
Referências Bibliográficas	79
Fontes Primárias.....	81
Anexos.....	83

Siglas

EUA – Estados Unidos da América

ONU – Organização das Nações Unidas

NATO/OTAN – North Atlantic Treaty Organization/Organização do Tratado do Atlântico Norte

FLUL – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

IAC – Instituto de Alta Cultura

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

SPN – Secretariado da Propaganda Nacional

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PCB – Partido Comunista Brasileiro

Introdução

O estatuto das mulheres no Estado Novo era marcado por uma profunda desigualdade. Desigualdade política, social, económica, no âmbito do trabalho e até na vida doméstica. A posição da mulher baseava-se na submissão, não só ao Estado, mas aos homens das suas vidas, primeiro ao pai e depois ao marido. O ideário do regime apoiava-se na premissa de que as mulheres pertenciam ao lar e que o seu objetivo assentava na gestão do mesmo, bem como na educação dos filhos. O tópico era tratado como que de uma predisposição genética e biológica se tratasse, usando o sistema de ensino para forçar tal premissa na mente não só das mulheres, mas também dos restantes membros da sociedade. Os direitos das mulheres eram praticamente inexistentes e eram-lhes inclusivamente vedadas algumas profissões, como a carreira militar, policial, diplomática e na magistratura.

A dissertação apresentada tem como objetivo a realização de um estudo acerca da participação das mulheres na política diplomática, utilizando um estudo de caso centrado na Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, que exerceu o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, entre 1963 e 1966. As mulheres, embora excluídas da carreira diplomática, podiam exercer cargos relacionados com a formulação de políticas diplomáticas. Existem alguns cargos que, embora muito relevantes e úteis para o bom funcionamento das embaixadas, não pertenciam à carreira diplomática, cargos estes que são, por norma, relacionados com aconselhamento, em várias matérias, aos profissionais de carreira. Adidos militares, navais, culturais e de imprensa são exemplos destes, que embora não pertençam aos quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), contribuem para a construção daquilo que constitui a diplomacia.

Assim, esta dissertação pretende centrar-se neste estudo de caso, tomando em consideração todo o contexto político tanto em Portugal, como no Brasil, analisando também as especificidades das relações diplomáticas luso-brasileiras na década de 1960 e nas duas décadas anteriores. Aliada a esta contextualização, é necessária a análise da vida quotidiana das mulheres durante o regime, explorando os detalhes da sua vida profissional, dos seus direitos e obrigações, bem como os entraves que lhes são apresentados. Por fim, pretende-se fazer uma análise das dificuldades e entraves ao exercício de funções por parte de Maria de Lourdes Belchior Pontes num meio profundamente masculinizado, bem como uma análise das suas conquistas durante os três anos de ocupação do cargo.

Estado da Arte

O tema da desigualdade de género é amplamente explorado, não só na atualidade, como também ao longo do século XX. No entanto, para este estudo foi necessária uma especificação da pesquisa, considerando que tratamos de um caso muito particular e extraordinário ao que era a norma no período do Estado Novo. A pesquisa bibliográfica foi realizada através de temas mais abrangentes, incidindo inevitavelmente na exploração da realidade feminina num contexto geral durante o regime, mas também abrangendo os temas contextuais. De modo a melhor compreender a própria época e contexto político, social e económico da mesma, foi evidentemente necessário explorar os principais marcos das décadas de 1950 e 1960 em Portugal e no Brasil individualmente. A ligação destas duas componentes foi crucial para a exploração do trabalho e análise do contributo da Doutora Maria de Lourdes Belchior, dado que esta trabalhou diretamente dentro do contexto das relações diplomáticas luso-brasileiras.

Inicialmente, foi necessária a exploração do contexto português, através da leitura e análise de várias obras de teor mais generalizado, nomeadamente *Salazar: a Arte de Saber Durar*¹ e *Salazar e os Fascismos*,² de Fernando Rosas, e também *Salazar's Dictatorship and European Fascism*³ e *The Radical Right in Contemporary Portugal*,⁴ de António Costa Pinto. Ambos os autores, de grande relevância na historiografia portuguesa, apresentam o Estado Novo, as suas características e António Salazar, de modo exponencialmente distinto. O primeiro, Fernando Rosas, apresenta uma posição mais rígida em relação ao regime, baseada numa perspetiva centrada na pessoa de Salazar e na forma como este pensou e governou Portugal, nunca esquecendo a sua mão autoritária. António Costa Pinto, por outro lado, apresenta sempre a sua premissa, presente inúmeras vezes ao longo das suas obras, afastando o Salazarismo dos restantes regimes autoritários europeus. A diferença assenta, principalmente, no tipo de análise que é realizada ao longo das obras dos dois autores, assentando na questão da aproximação ou afastamento do teor do regime, sendo que Fernando Rosas apresenta um estudo mais generalizado, que explora vários aspetos do regime, enquanto Costa Pinto dá mais enfoque à questão política.

¹ ROSAS, Fernando (2013). *Salazar e o Poder: a Arte de Saber Durar*.

² ROSAS, Fernando (2019). *Salazar e os Fascismos*.

³ PINTO, António Costa (1995). *Salazar's Dictatorship and European Fascism*.

⁴ PINTO, António Costa (1995). *The Radical Right in Contemporary Portugal*. In CHELES, Luciano. *The Far Right in Western and Eastern Europe*.

Associado ao Estado Novo, surge, evidentemente, a necessidade de explorar as mulheres e a forma como são inseridas no ideário do regime e condicionadas pelo mesmo. Aqui, a exploração também se baseou em obras muito relevantes e mais generalistas, de modo a obter um panorama abrangente da situação feminina neste período. O alcance deste fim, incluiu a leitura de obras como *Os Direitos das Mulheres no Estado Novo: a Segunda Grande Guerra*,⁵ de Helena Pereira de Melo, bem como *A Cada Um no Seu Lugar (A Política Feminina no Estado Novo)*⁶ e *História das Organizações Femininas do Estado Novo*,⁷ de Irene Pimentel. As primeiras duas obras referidas apresentam uma detalhadíssima análise da realidade das mulheres durante o regime, incidindo em variados tópicos, de modo a oferecer um panorama geral, que inclui a questão laboral, familiar, política e a inserção ideológica no regime. O terceiro título, funcionou como perceção dos métodos de inserção das mulheres no ideário do Estado Novo, mas que fossem provenientes de incentivos estatais. Depois, a dissertação de doutoramento de Virgínia Rosário Baptista, acerca da *Protecção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal: As origens do estado-providência (1880-1943)*,⁸ demonstrou bases essenciais para a compreensão do estatuto da mulher trabalhadora e das suas condições, associando à convergência do trabalho laboral com o familiar. Por fim, uma adaptação sumária da obra de Christine Fauré, *Encyclopédie politique et historique des femmes: Europe, Amérique du Nord*, realizada por Anne Cova e António Costa Pinto, constituiu a primeira base da pesquisa. A adaptação, intitulada de *O Salazarismo e as Mulheres*,⁹ auxiliou a pesquisa inicial e abriu caminho para o aprofundamento dos restantes tópicos.

A política diplomática, por sua vez, envolveu uma pesquisa mais profunda, dado que não é um tópico que apresente bibliografia tão direcionada como os temas anteriores. Assim, os títulos aqui utilizados estão divididos em dois subtemas: o conceito de diplomacia e política diplomática; e o conceito de cultura e diplomacia cultural, bem como os seus objetivos e aplicações práticas. Para o primeiro propósito, foram consultadas duas obras, sendo a primeira o capítulo intitulado de *The Value and Values of Diplomacy*,¹⁰ da autoria de Brian Rathbun e

⁵ MELO, Helena Pereira (2018). *Os Direitos das Mulheres no Estado Novo: a Segunda Grande Guerra*.

⁶ PIMENTEL, Irene (2011). *A Cada um no seu Lugar (A Política Feminina no Estado Novo)*.

⁷ PIMENTEL, Irene (2001). *História das Organizações Femininas do Estado Novo*.

⁸ BAPTISTA, Virgínia Rosário (2012). *Protecção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal: As origens do estado-providência (1880-1943)*.

⁹ COVA, Anne e PINTO, António Costa (1997). O Salazarismo e as Mulheres. In FAURÉ, Christine, *Encyclopédie politique et historique des femmes: Europe, Amérique du Nord* (Adaptação);

¹⁰ RATHBUN, Brian C. (2014). *The Value and Values of Diplomacy*. In *Diplomacy's Value: Creating Security in 1920's Europe and the Contemporary Middle East*.

inserido na obra *Diplomacy's Value: Creating Security in 1920's Europe and the Contemporary Middle East*. O capítulo em questão apresenta uma perspetiva generalizada e introdutória acerca do conceito de diplomacia e as suas concretizações práticas, bem como os seus valores estruturais e os métodos de aplicação da mesma entre Estados, significando um contexto mais internacionalizado que, aliado ao *Manual Diplomático*,¹¹ de José Calvet de Magalhães, constitui uma base para a compreensão desta temática. A segunda obra, apesar de ser bastante antiga, apresenta, ainda atualmente, as bases estruturais da diplomacia e da carreira diplomática em Portugal, utilizando não só conceitos-base, mas também toda a teoria circundante à prática da diplomacia. O conceito de cultura é explorado, de forma mais superficial, com o objetivo de contextualizar a diplomacia cultural. Assim, para este propósito, a consulta do primeiro conceito de cultura, da autoria de Edward B. Tylor, na obra *Primitive Culture: Researches into the development of Mythology, Philosophy, Religion, Art and Custom*.¹² Ainda assim, a necessidade de procurar um conceito de cultura mais próximo ao período em estudo levou à leitura da obra *Interpretation of Cultures*,¹³ de Clifford Geertz. A diplomacia cultural em si, contou com a leitura do artigo *Culture and Foreign Policy: An Introduction to Approaches and Theory*,¹⁴ da autoria de Frode Liland, que ofereceu, à semelhança dos anteriores, o conceito de diplomacia cultural e as suas aplicações práticas, bem como o papel da mesma na produção da política diplomática, considerando a utilidade da mesma enquanto *soft power*. Este último conceito é explorado através da leitura do artigo *Soft Power*, de Joseph S. Nye, Jr.¹⁵

Iniciando o segundo capítulo, baseado nas relações diplomáticas luso-brasileiras, a exploração incide novamente em dois tópicos diferentes, um para cada subcapítulo. Primeiramente, a contextualização histórica da situação política brasileira tornou-se essencial, de modo a compreender a instabilidade do período anterior e na viragem para o regime autoritário militar a meio da década de 1960. A primeira obra consultada foi a *Cronologia da História Diplomática Portuguesa*,¹⁶ de Fernando Costa Brandão, que demonstrou ser um grande auxílio para localizar os acontecimentos diplomáticos de maior relevo do período em análise, para que fosse possível associá-los aos restantes fatores políticos portugueses e

¹¹ MAGALHÃES, José Calvet (1985). *Manual Diplomático*.

¹² TYLER, Edward B. (1871). *Researches into the development of Mythology, Philosophy, Religion, Art and Custom*. P.1-22.

¹³ GEERTZ, Clifford (1973). *Interpretation of Cultures*. P. 1-15.

¹⁴ LILAND, Frode (1993). *Culture and Foreign Policy: An Introduction to Approaches and Theory*.

¹⁵ NYE JR., Joseph S. (1990). *Soft Power*. Pp. 153-171.

¹⁶ BRANDÃO, Fernando Costa (2013). *Cronologia da História Diplomática Portuguesa*

brasileiros. De seguida, a contextualização geral da situação política brasileira e das relações do país com Portugal foi baseada na leitura de parcelas de duas obras: *Brazil: Essays on History and Politics*, de Leslie Bethell, e *As Relações Portugal-Brasil na primeira metade do século XX*, da autoria de Fernando Sousa, Paula Santos e Paulo Amorim. No primeiro caso foram consultados dois capítulos da obra, *The long road to democracy in Brazil*¹⁷ e *The Failure of the Left in Brazil*,¹⁸ onde o autor apresenta, em ambos, uma análise prolongada das consequências das falhas dos partidos de esquerda no Brasil, especialmente no caso no Partido Comunista Brasileiro (PCB) e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), e também dos processos de democratização na primeira tentativa de instaurar um regime democrático no Brasil, entre 1945 e 1964.

A segunda obra referida, entrando já na segunda secção de pesquisa deste capítulo, acerca das relações diplomáticas entre os dois países contemplados no estudo, consiste num compendio de artigos, com o objetivo de oferecer uma perspetiva prolongada ao longo do século XX. Aqui foram também utilizados dois artigos: o primeiro, de Paula Santos e Paulo Amorim, que também dirigiram a obra, acerca de *As relações Portugal-Brasil na primeira metade do século XX*;¹⁹ e o segundo, da autoria de Williams Gonçalves, acerca de *As relações luso-brasileiras nos anos 50*.²⁰ A utilidade de ambas assenta precisamente no facto de oferecerem o mesmo tipo de análise em duas épocas diferentes. A primeira apresenta um grande enfoque no período do governo de Getúlio Vargas, onde existiu um certo apogeu das relações diplomáticas entre os dois países lusófonos, enquanto a segunda apresenta o declínio deste mesmo apogeu, com o início da repressão à luta colonial portuguesa na Organização das Nações Unidas (ONU), apoiada pelo Brasil. A segunda, apresenta a importância óbvia de incidir diretamente no período em estudo, e o primeiro é também importante para oferecer uma perspetiva contextual que permite a análise da queda abrupta desta relação.

Ainda na mesma secção, precisamente porque apresenta grande importância para o estudo realizado, a obra de José Calvet de Magalhães, *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*,²¹ representa a análise mais profunda de todo o processo de realização dos

¹⁷ BETHELL, Leslie (2018). *The long road to democracy in Brazil*. In *Brazil: Essays on History and Politics*.

¹⁸ BETHELL, Leslie (2018). *The Failure of the Left in Brazil*. In *Brazil: Essays on History and Politics*.

¹⁹ SANTOS, Paula Marques e AMORIM, Paulo (2010). *As relações Portugal-Brasil na primeira metade do século XX*. In SOUSA, Fernando; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo. *As Relações Portugal-Brasil no Século XX*.

²⁰ GONÇALVES, Williams (2010). *As relações luso-brasileiras nos anos 50*. In SOUSA, Fernando; SANTOS, Paula, AMORIM, Paulo. *As Relações Portugal-Brasil no Século XX*.

²¹ MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*.

tratados e acordos do período estudado, incidindo apenas nesta questão. Neste caso, o autor apresenta maioritariamente a perspetiva portuguesa e o modo como os representantes portugueses se esforçaram, especialmente nas décadas de 1950 e 1960, para manter o apoio brasileiro na ONU. Por fim, e alavancando para um tópico de grande importância, o artigo de Rosa Ana Pato, *A Cultura dos Dois Lados do Atlântico: um olhar sobre as relações culturais luso-brasileiras entre 1945 e 1953*,²² publicado em 2020 na revista *Relações Internacionais*, apresenta a importância da diplomacia cultural no contexto luso-brasileiro. Neste caso, a análise realizada é incidente num período anterior ao deste estudo, mas ainda assim de grande relevância, considerando que a vaga de iniciativas de teor cultural nas décadas de 1940 e 1950 representam a base das que foram realizadas mais tarde na década de 1960.

A última secção deste capítulo, acerca da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, principalmente a constituição e atividade exercida na mesma, necessitou da consulta e análise própria dos *Anuários Diplomáticos*²³ dos anos civis de 1964, 1965 e 1966. Assim, a única bibliografia consultada para este propósito foi o artigo de Pedro Aires Oliveira, publicado na revista *Análise Social*, sobre “O Corpo Diplomático e o Regime Autoritário (1926-1974)”.²⁴ O artigo apresenta a evolução dos métodos de seleção do corpo diplomático português ao longo do início do século XX, na Monarquia Constitucional e na Primeira República Portuguesa, de modo a fazer a ponte para a realidade da transição para o período autoritário da Ditadura Militar e do início do Estado Novo. O autor apresenta diversas conclusões em torno do elitismo que caracterizava a carreira diplomática, à qual apenas as altas camadas da sociedade conseguiam aceder.

Por fim, o último capítulo, por ser baseado em fontes primárias, apresenta uma menor presença de bibliografia, porque a própria é quase inexistente sobre o tema aqui em análise. José Costa Esteves, aluno da Doutora Maria de Lourdes Belchior, escreveu uma apreciação da sua professora, que intitulou de *Maria de Lourdes Belchior Pontes: Uma vida a construir pontes com o mundo*,²⁵ onde apresenta o seu currículo de modo mais pessoal, como se

²² PATO, Rosa Ana (2020). *A Cultura dos Dois Lados do Atlântico: um olhar sobre as relações culturais luso-brasileiras entre 1945 e 1953*. In *Relações Internacionais*, vol. 66

²³ *Anuários Diplomáticos e Consulares Portugueses* referentes aos anos civis de 1964, 1965 e 1966, nos quais foram consultadas a constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, a lista de Funcionários estranhos aos Quadros em serviço em Postos no Estrangeiro ou na Secretaria de Estado e a Nota Bibliográfica referente a Maria de Lourdes Belchior Pontes.

²⁴ OLIVEIRA, Pedro Aires (2006). *O Corpo Diplomático e o Regime Autoritário (1926-1974)*. In *Análise Social*, Vol. 41

²⁵ ESTEVES, José Manuel Costa. *Maria de Lourdes Belchior Pontes: Uma vida a construir pontes com o mundo*.

apresentasse ali algo que lhe foi contado diretamente. João Camilo Santos e Frederick Williams também iniciam a sua obra *O Amor das Letras e das Gentes*²⁶ com uma homenagem a Maria de Lourdes Belchior, apresentando não só a sua vasta obra na área da literatura portuguesa como também as suas características pessoais e o impacto que teve no mundo académico e para com quem conviveu. A Biblioteca Nacional de Portugal apresenta também, além do espólio da Conselheira, o seu Curriculum Vitae, mais pormenorizado, realizado no âmbito de uma homenagem por parte da Câmara Municipal de Lisboa depois do seu falecimento. Por fim, Beatriz Trovar escreveu, em 1966, uma obra acerca das *Mulheres Portuguesas no Brasil*,²⁷ no qual consta uma breve biografia da Doutora Maria de Lourdes, até àquela data.

Objetivos e problemática

A realização de um estudo desta tipologia inclui sempre a construção de uma base problemática e de questões adjacentes. O objetivo principal deste estudo é a perceção e análise da participação das mulheres na diplomacia durante o período do regime salazarista. Assim, esta é efetivamente a principal questão a ser respondida, no entanto, outras surgiram ao longo da construção do planeamento deste estudo.

Inicialmente, foi essencial formular questões acerca do contexto do período histórico em si, nomeadamente no que concerne o próprio Estado Novo e a posição do mesmo em relação às mulheres. A primeira etapa torna-se então descobrir qual é o papel das mulheres no ideário do regime, bem como as suas restrições legais e os seus condicionamentos quotidianos. Inevitavelmente, o segundo passo torna-se a procura de compreender o próprio regime em si, analisando o contexto em que o mesmo se encontra na década de 1960 e anteriores, de modo a construir uma linha temporal com significado para a problemática principal.

Assim, com a base construída, é possível passar à fase seguinte, em que se explora a política diplomática e os objetivos da diplomacia, para então proceder à procura do alvo principal de estudo: as mulheres na diplomacia. Já sabendo, à partida, que as mulheres não podiam exercer cargos de carreira diplomática, é necessário procurar nos cargos adjacentes aos mesmos, que não possuíam um processo de entrada por concurso público com restrições variadas. Constata-se que, nas tabelas de Pessoal Contratado, externo aos Quadros do

²⁶ SANTOS, João Camilo e WILLIAMS, Frederick (1995). *O Amor das Letras e das Gentes: in honor of Maria de Lourdes Belchior*.

²⁷ TROVAR, Beatriz (1966). *Mulheres Portuguesas no Brasil*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre 1936 e 1973, não existem mulheres exceto uma: Maria de Lourdes Belchior Pontes, que assumiu o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro. Este fator extraordinário expôs logo a possibilidade de realizar um estudo de caso acerca desta raridade e, portanto, novas questões surgiram com ausência de resposta. Primeiramente, acerca da identidade desta mulher, das suas origens, da sua vida académica, das suas atividades profissionais anteriormente ao cargo e também após, bem como as suas funções na Embaixada. Adjacentemente, a compreensão da política cultural enquanto método de realização de acordos diplomáticos é essencial.

O próprio Brasil, o gigante da América Latina e a maior e mais relevante antiga colónia portuguesa, torna-se um novo objeto de estudo, tanto de forma individual, como anteriormente é feito para Portugal, como em termos diplomáticos. O Brasil passa por um período de grande instabilidade política a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, que irá eventualmente culminar no início de um regime autoritário de cariz militar em 1964, o que incide precisamente com a presença da Doutora Maria de Lourdes Belchior no Rio de Janeiro. Depois da realidade portuguesa e brasileira compreendidas em termos individuais, é essencial compreender as motivações de cada um em melhorar e afinar os acordos diplomáticos existentes e na criação de novos. A diplomacia luso-brasileira torna-se aqui um tópico de especial incidência, não só em linhas gerais, tendo em consideração o contexto da pressão norte-americana para o desmantelamento do império colonial português, como na questão cultural e a sua contribuição para este propósito.

O estudo dos objetivos portugueses e dos seus esforços no sentido da melhoria das relações diplomáticas com o Brasil abre novas lacunas na pesquisa, especialmente em relação à Embaixada e à sua composição. A Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro é a única que apresenta uma mulher com um cargo de relevância diplomática durante a quase totalidade da duração do Estado Novo, gerando questões acerca do motivo pelo qual esta mulher foi escolhida para o cargo que exerceu, bem como o porquê da sua curta permanência no mesmo. Inevitavelmente, surge a curiosidade acerca das prováveis restrições ao seu trabalho, bem como os obstáculos que enfrentou ao longo dos três anos de ocupação do cargo de Conselheira Cultural. O percurso pelo Brasil e o resultado do trabalho da Doutora Maria de Lourdes Belchior são essenciais para a resposta à problemática principal deste estudo de caso. Assim, a pesquisa e análise dos tratados, acordos, eventos e marcos no contexto da diplomacia cultural são de particular interesse para a compreensão do produto final do trabalho desta mulher e da sua importância.

Estruturação, Metodologia e Fontes

A construção do corpo e estrutura deste estudo foi realizada a partir da construção da problematização. A formulação das questões resultou numa estruturação em três capítulos: dois que permitissem uma contextualização do período em estudo, e um capítulo de desenvolvimento do estudo de caso acerca da Doutora Maria de Lourdes Belchior e do seu contributo.

O primeiro capítulo incide nas bases do Estado Novo enquanto regime autoritário, bem como no estatuto das mulheres no mesmo, e também nas bases da política diplomática. O regime salazarista e a sua formação são brevemente abordados no primeiro subcapítulo, juntamente com a situação política no início da década de 1960. De seguida, e de extrema importância para a contextualização, dado que é neste que assentam as bases da problemática principal deste estudo, está o subcapítulo acerca do estatuto da mulher num regime que apresenta uma base político-ideológica defensora da mulher recatada, da fada do lar, obediente e submissa à sua missão biologicamente definida de criadora da prole e defensora do seio familiar. Por último, neste capítulo, apresenta-se o subcapítulo acerca da política diplomática, bem como as suas bases estruturais e conceituais e os seus objetivos. Depois, este subcapítulo incide especialmente na diplomacia cultural e nas suas utilidades práticas, precisamente porque é esta a área de trabalho de Maria de Lourdes Belchior. Aqui, a metodologia utilizada baseou-se, na sua totalidade, na utilização de bibliografia, dividindo a pesquisa por tópicos relacionados com os temas de cada um dos subcapítulos e recorrendo às obras de vários autores de relevância.

O segundo capítulo, ainda destinado à contextualização, visa apresentar o aprofundamento necessário para a exploração do estudo de caso, incidindo no Brasil e no seu contexto político naquele período. Inicia-se o capítulo explorando a questão da pressão por parte da ONU no sentido do desmantelamento do império colonial português e do impacto que este teve na diplomacia luso-brasileira, dado que o governo português pretendia adquirir o apoio brasileiro no Conselho de Segurança. O primeiro subcapítulo visa explorar a realidade brasileira num período de grande instabilidade política e de transição para um regime autoritário de teor militar. Já o segundo subcapítulo pretende explorar esta relação e a forma como a mesma evoluiu desde meados da década de 1950, sob a presidência de Juscelino Kubitschek até ao golpe militar de 1964, atentando aos vários fatores políticos e económicos envolvidos. Por fim, o último subcapítulo desta segunda fase de contextualização incide na Embaixada Portuguesa

no Rio de Janeiro, pretendendo explorar a sua constituição e atividades desenvolvidas, principalmente no âmbito cultural. De um modo geral, esta segunda fase também é concretizada através da exploração de bibliografia, requerendo, no entanto, a utilização ligeira de documentação de arquivo para o último subcapítulo.

Por fim, o último e mais importante capítulo desta investigação, incide no estudo de caso em si e, portanto, na Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes e no seu trabalho. Aqui, o objetivo é fazer uma exploração do contributo desta mulher para um período de desenvolvimento de diplomacia cultural muito aceso entre Portugal e o Brasil, o que resultou numa construção estrutural diferente dos anteriores capítulos. A necessidade da total exploração de fontes primárias resultou numa metodologia inversa à que havia sido utilizada anteriormente, construindo a estrutura ao longo da exploração da documentação. A quase inexistência de bibliografia acerca desta mulher impediu um conhecimento prévio aprofundado acerca do seu contributo para a Embaixada e, portanto, a análise de documentação é que permitiu a elaboração das várias subdivisões da problematização.

A metodologia deste estudo, como a maioria dos desta área de investigação, baseou-se na utilização conjunta de bibliografia: fontes secundárias, fruto da investigação de outrem; e de fontes primárias: documentação que foi produzida no período estudado e produzida, maioritariamente, pelo enfoque principal deste estudo: Maria de Lourdes Belchior Pontes. A contextualização histórica, embora extremamente importante para situar o tema, não é o elemento principal deste estudo, servindo como base para o estudo de caso que é depois apresentado. Assim, a metodologia utilizada nos dois primeiros capítulos baseia-se quase completamente em fontes secundárias, especialmente em obras de autores de grande relevância na historiografia portuguesa e internacional. Os primeiros vestígios de fontes primárias surgem no final do segundo capítulo, com o objetivo de desenhar a ação da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro. Inevitavelmente, e como referido anteriormente, a falta de bibliografia acerca da Professora Maria de Lourdes Belchior resultou numa metodologia inversa ao que normalmente é a base de uma investigação histórica, sendo esta a primeira dificuldade que surgiu na construção desta investigação.

A bibliografia existente incide, primeiramente, no carácter da Professora Maria de Lourdes, especialmente na sua paixão pela língua e cultura portuguesa e pelo imenso gosto que possuía pelo ensino. Depois, no seu currículo, tão vasto e brilhante, especialmente a partir da década de 1970. A informação, embora essencial para a compreensão da personalidade em

questão, não incide na sua posição como Conselheira Cultural no Brasil, pelo contrário, a maioria da informação presente na bibliografia acerca do assunto possuía incoerências temporais. A percepção de a informação presente nas fontes secundárias não era fiável, iluminou o caminho no sentido mais simples e lógico. A construção do desenvolvimento do estudo de caso teria de ser realizada através da recolha e posterior análise das fontes primárias. A recolha destas apresentou-se como um ponto de relativa facilidade, dado que o espólio da Doutora Maria de Lourdes Belchior está na Biblioteca Nacional de Portugal, armazenado no arquivo desde que foi entregue pela sua irmã.

O espólio, como já seria expectável e natural, não possuía a organização mais estruturada, dado que consiste, maioritariamente, em documentos que a Conselheira foi armazenando ao longo da sua vida. No entanto, as caixas consultadas continham maioritariamente informação relativa ou ao cargo e ao trabalho direto produzido pela Doutora Belchior, ou evidências mais indiretas do seu trabalho. Os documentos do espólio que, sem dúvida, se demonstraram mais relevantes foram os presentes na caixa 50, que continha dois documentos de planificação de extremo detalhe. O primeiro consiste numa análise completíssima dos entraves e características das relações culturais luso-brasileiras, e o segundo num projeto de criação de um Instituto Português de Cultura no Rio de Janeiro, ambos com o objetivo de serem enviados ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A génese desta investigação centrou-se sempre na análise das dificuldades femininas na entrada e adaptação no meio totalmente masculino que é a diplomacia, e este estudo de caso acabou por se revelar perfeitamente brilhante aquando da análise de uma das caixas do espólio da Conselheira, que continha a sua carta de despedimento. A sua personalidade, perceptível através da bibliografia e algumas gravações presentes no arquivo da RTP, evidenciou uma mulher reservada, mas extremamente convicta, inteligente e intransigente nas suas crenças. O alinhamento desta caracterização da Doutora Belchior com o documento presente na caixa 39 do espólio, garantiu imediatamente material que evidenciaria as dificuldades, contratempos, entraves e impedimentos enfrentados na ocupação deste cargo.

A restante documentação do espólio evidencia trabalho mais indireto da Doutora Belchior, não só através de recortes de jornais brasileiros acerca de si mesma, mas também através de anotações, recortes, estudos e pequenos pareceres acerca de várias características culturais portuguesas e brasileiras, nomeadamente história, arte e literatura. As evidências indiretas revelam, além de informação de vasto interesse cultural providenciada por uma mulher

extremamente experiente na área, o carácter empenhado e trabalhador da mesma. A coligação da informação presente no espólio com a caracterização oferecida pela bibliografia, que se baseia principalmente em homenagens, permitiu uma base para a estruturação do desenvolvimento principal deste estudo, não sendo, no entanto, suficiente para sustentar toda a problemática.

A exploração de documentação oficial do MNE surge principalmente pela necessidade de elementos probatórios da ação da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes. Assim, a resposta mais direta e óbvia foi a procura de documentos relativos à presença da Conselheira no Rio de Janeiro. A primeira consulta foi, evidentemente, nos *Anuários Diplomáticos* entre o ano de 1963, em que a Conselheira ainda não consta, dado que ocupou o cargo no final do ano civil, e o ano de 1967. Os anuários apresentam, à partida, várias informações de relevância, nomeadamente a identidade dos restantes membros da Embaixada do Rio de Janeiro. De seguida, iniciou-se a procura de documentação diretamente relacionada com a Conselheira que, embora existente, acabou por se revelar dececionante. A documentação inicial, relativa ao processo de nomeação e ocupação efetiva do cargo, demonstra grande interesse, especialmente na informação que consta no contrato de trabalho da Doutora Maria de Lourdes.

No entanto, a restante documentação baseia-se em telegramas ou cartas, enviadas ao MNE, acerca das viagens realizadas pela Conselheira dentro dos Estados do Brasil e para Lisboa, mas sem adicionar informação acerca dos objetivos das mesmas. A tentativa de solução deste entrave assentou na consulta da documentação relativa ao Embaixador português no Brasil naquele período: João de Deus Battaglia Ramos. A primeira tentativa, falhada, deu origem a outra alternativa, que passava pela tentativa de desenhar o percurso e ação da Conselheira, através da informação presente na sua pasta, e posteriormente tentar associar à informação presente nos recortes de jornais do espólio, embora esta também se tenha revelado pouco esclarecedora. No entanto, após uma análise mais aprofundada dos documentos produzidos pela Doutora Maria de Lourdes, foi possível perceber que a mesma assina, juntamente com o seu nome, o nome do cargo que ocupou no masculino. O detalhe acabou por se revelar imensamente esclarecedor, visto que resultou na descoberta de nova documentação que não havia sido consultada anteriormente. A pesquisa pelo cargo no masculino abriu caminho para a exploração de duas novas pastas de documentação, adicionando informação crucial para a análise do contributo de Lourdes Belchior. As pastas incluíam relatórios e planos de atividades, sugestões de contratação de novos funcionários para o serviço cultural, listas de conferências, bolsas de estudo, a criação de centros de estudo portugueses, a aprovação de um

Acordo de Turismo, um Acordo para a realização de Bienais de Arte Moderna e Artes Plásticas, e outros pareceres relacionados com a Conselheira. Esta documentação acabou por se transformar nas peças que faltavam para terminar a construção deste estudo de caso.

De um modo geral, este estudo oferece esclarecimento acerca de um tema que não é, de todo, o mais explorado no âmbito da história das mulheres em Portugal, mas que é, ainda assim, de extrema importância. A necessidade de revelar e anunciar a importância destas mulheres, que vão ficando apagadas no meio das listas de funcionários do sexo masculino no Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi a principal motivação para a realização deste estudo de carácter histórico, não significando, no entanto, que o tema tenha sido esgotado. Os principais lapsos deste estudo assentam nas possíveis respostas e reações a esta documentação produzida pela Professora Maria de Lourdes Belchior, em particular à sua carta de demissão. Efetivamente, os telegramas recebidos e enviados entre o MNE e a Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, ou até o Espólio do Ministro Alberto Franco Nogueira, poderão conter alguma documentação que providencie uma resposta a este tópico. Permanece também a curiosidade em torno da reação de António Salazar ao conjunto de projetos e pareceres que a Professora requisita que lhe sejam enviados, se é que o chegaram a ser.

A consulta de todos os *Anuários Diplomáticos* entre os anos de 1936 e 1973 permitiu-me a obtenção do conhecimento de que efetivamente, no Estado Novo, não existiram mais funcionárias com cargos semelhantes ao da Doutora Maria de Lourdes Belchior. No entanto, o pós-revolução poderá estar repleto de mulheres que, tal como a Professora Maria de Lourdes, foram escondidas por detrás das figuras masculinas, mesmo que já em período democrático, pelo que este tema é totalmente passível de aprofundamento.

CAPÍTULO 1.

O Estado Novo, o Estatuto da Mulher e Política Diplomática

1.1 O Estado Novo

O Estado Novo foi o regime, de teor autoritário, que governou Portugal entre 1933, com a entrada em vigor da *Constituição de 1933*, e 1974, com o golpe militar de 25 de abril desse mesmo ano, que ficaria conhecido como a Revolução dos Cravos. António de Oliveira Salazar transitou de Ministro das Finanças, cargo que ocupou durante a Ditadura Militar que se seguiu à queda da I República Portuguesa, para Presidente do Conselho de Ministros, ocupando a posição de Chefe do Governo Português ao longo da quase totalidade do regime, até ser substituído por Marcello Caetano na sequência de uma queda grave e doença, em 1968. A *Constituição Portuguesa* de 1933 foi, segundo António Costa Pinto:

“It was a constitution that represented an early compromise with conservative republicans and thus weak in its liberal principals and strong in its corporatist and authoritarian dimension. Rights and liberties were formally maintained, but were actually eliminated by government regulations.”²⁸

O Estado Novo assentava num regime de controlo social e político, baseado no unipartidarismo, com a União Nacional como partido único, e utilizando sistemas de censura e repressão policial, através da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, que visavam impedir a formação e desenvolvimento de ideologias políticas divergentes.

“Se essa nação, naturalmente harmónica na sua bem ordenada e hierarquizada plurifuncionalidade social, era a expressão da «ordem natural das coisas», isso só podia implicar a condenação de comportamentos social e politicamente subversivos e desviantes de tudo o que a punha em causa.”²⁹

Assim, os instrumentos de ação do Estado Novo assentam, por um lado, na regulação interna, através das instituições do Estado e da disseminação da propaganda política do regime, e, por outro lado, através da repressão de todos os divergentes políticos, através da prisão, censura e, em casos mais dispersos, exílio dos mesmos.

Em termos económicos, o Salazarismo adotava um modelo de teor corporativista, de modo a promover o controlo estatal, tanto para as entidades patronais, como para os

²⁸ PINTO, António Costa (1995). *Salazar's Dictatorship and European Fascism*. P. 166

²⁹ ROSAS, Fernando (2012). *Salazar e o Poder: a Arte de Saber Durar*. P. 27

trabalhadores, evitando potenciais tendências para a luta de classes e eventuais alinhamentos com o socialismo.

“(…) tratava-se de ilegalizar e liquidar o movimento operário organizado, e enquadrar política, ideológica e organizacionalmente o mundo do trabalho num colete de forças simultaneamente de intimidação, desmobilização, alienação e repressão que permitisse impor condições de vida e de trabalho viabilizadoras da reposição das taxas de lucro(…).³⁰

Aliado ao corporativismo económico, o Estado Novo defendia uma política de autossuficiência nacional, promovendo sempre a produção portuguesa e a vida rural. A vida rural que, por sua vez, está associada à defesa da família nuclear, de constituição e valores tradicionais e católicos. A valorização da nação unitária e indivisível assentava na ideia de uma sociedade ordenada e disciplinada, que tinha origem no seio familiar, também ele hierarquicamente estruturado e organizado.

O regime apresentava também a particularidade de ter sob a sua alçada o antigo império colonial português, com um território com a devida significância. A década de 1960 é, para o Estado Novo, o início do seu fim, já que o começo da Guerra Colonial destabiliza significativamente o Estado, não só a nível económico, como social. O caminho para a autodeterminação dos territórios colonizados garante a Portugal uma luta internacional no palco da Organização das Nações Unidas. Divergindo para o período em que o atual estudo incide, a década de 1960 representa uma grande instabilidade para o regime, resultando na sequência de esforços diplomáticos que serão feitos no sentido de manter o império colonial, que é, para António Salazar, essencial para a continuidade do Estado Novo.

1.2 O Estatuto da Mulher e o seu Papel no Ideário do Regime

A posição da mulher durante o Estado Novo foi de profunda desigualdade e esta desigualdade estendia-se desde a infância até ao final da vida. O Salazarismo, tal como os restantes regimes autoritários da Europa do Sul, adotou uma política ideológica baseada no regresso das mulheres ao lar, da exaltação da maternidade e do papel da mãe como guardiã do lar. Uma posição de inspiração católica romana que assentava na premissa de que a mulher, um ser alegadamente mais frágil e dócil, estaria naturalmente predestinada à maternidade e aos trabalhos domésticos. A crença nesta premissa permitiu ao regime adotar uma política ideológica defensora do papel complementar dos dois sexos no seio do principal pilar do mesmo: a família. A família

³⁰ ROSAS, Fernando (2019). *Salazar e os Fascismos*. P. 165

representava, para o Estado Novo, o principal motor de funcionamento da sociedade e da ordem política, o que colocava, em termos de legislação, os direitos familiares em prioridade em relação aos individuais. Assim, cada um deveria assumir o seu lugar no seio familiar, tendo o pai como responsável a chefia da família, bem como a orientação da educação dos filhos e a detenção do papel de figura de autoridade, e a mãe o papel de guardiã e gestora do lar e dos seus filhos.

A construção desta ideologia de separação da predisposição natural e biológica dos sexos era cultivada desde a infância, através da adoção de regimes de educação diferentes para os rapazes e para as raparigas. A educação devia ser, segundo o regime, da responsabilidade da família, auxiliada pela escola pública ou privada. Assim, o ensino primário iniciava-se aos 7 anos de idade e prolongava-se até aos 12, para todas as crianças com capacidade física e mental, sendo submetido a propina consoante o rendimento familiar, ou gratuito para os pobres. O ensino elementar tinha como objetivo ensinar às crianças a ler, escrever e as bases morais e cívicas. Depois, a partir dos 12 anos, o ensino complementar apresentava programas de ensino distintos para cada um dos sexos. Aqui, seria garantido o ensino das meninas no sentido dos papéis de género que lhes serão destinados na vida adulta: o papel de boa mãe e esposa, e de fada do lar recatada. A base católica da ideologia do regime preconizava também uma posição de submissão da mulher ao homem, primeiro ao pai e depois ao marido, ensinando às meninas que não deveriam em circunstância alguma questionar a sua posição, devendo ao invés aceitá-la com agrado.³¹

A partir de 1936, ao contrário do que o regime republicano tentou realizar, o Estado Novo pôs fim à coeducação, iniciando uma metodologia de separação de sexos, para evitar uma “masculinização” das meninas.³² O ensino feminino era cuidadosamente trabalhado pelo Estado, realçando sempre a aprendizagem de tarefas essenciais para o funcionamento e organização do lar. O ensino feminino apresentava disciplinas que incluíam instrução em economia doméstica, higiene e enfermagem básica, culinária, ginástica, canto e música, bordados e costura. Não só assim, mas também de outros modos se preparavam as meninas para a perspetiva do casamento, através da possibilidade de fazer o enxoval nas oficinas escolares.

A vida de trabalho também era condicionada para as mulheres, em várias vertentes. No setor industrial, por exemplo, tanto as mulheres como as crianças estavam impedidas de realizar trabalhos subterrâneos e noturnos, bem como na produção de produtos potencialmente tóxicos

³¹ COVA, Anne e PINTO, António Costa (1997). *O Salazarismo e as Mulheres*. Pp. 72-74

³² MELO, Helena Pereira (2017). *Os Direitos das Mulheres no Estado Novo: A Segunda Grande Guerra*. P. 46.

e também em matadouros. Os condicionamentos foram sempre apresentados como medida de proteção da fragilidade e fertilidade das mulheres, que alegadamente não deveriam ser expostas a trabalhos de maior dureza física. Além destes, existiam também empregos vedados de forma total às mulheres. A carreira diplomática, por exemplo, só permitia entrada por concurso público, ao qual só se podiam candidatar cidadãos originários portugueses do sexo masculino.³³ A situação era semelhante no Tribunal de Contas, onde até a função de datilógrafo, a mais baixa função burocrática, era vedada às mulheres. A administração civil do Império Colonial também não apresentava mulheres nos seus quadros de funcionários, dado que nunca lhes foi permitido o acesso à Escola Superior Colonial.

No entanto, existiam também profissões especificamente desenhadas para serem essencialmente exercidas por mulheres, como é o caso do ensino. O ensino era, principalmente nas escolas femininas, exercido de forma total por mulheres, sendo esta regra extensível não só necessariamente às professoras, mas também às auxiliares e diretoras. O objetivo aqui não era, contudo, uma tipologia de discriminação positiva, mas sim um modo de desdém pela profissão e por quem a praticava, dado que também aqui os salários das mulheres eram significativamente mais baixos.

A enfermagem, tal como a anterior, também era uma profissão maioritariamente feminina, dado que o ato de cuidar de outrem estava associado à mulher. A enfermeira era tomada como uma entidade de cuidado não só do doente, como da família do mesmo e, portanto, era legalmente exigido que fosse uma mulher, entre os 18 e os 30 anos de idade, com as devidas habilitações literárias, condição física previamente avaliada, devido comportamento moral e obrigatoriamente solteira ou viúva sem filhos. As restrições, especialmente a última, asseguravam que estas mulheres não possuíam uma família nuclear tradicional e que se dedicariam por completo ao seu emprego.³⁴

O casamento, sendo a base da família, era um tópico de especial importância para o Estado. O casamento católico era irrevogável durante o Estado Novo, que alegava ser apenas o vetor legal do direito canónico da Igreja Católica Romana.

“Por um lado, o Estado passa a atribuir efeitos civis aos casamentos celebrados em conformidade com o Direito Canónico (desde que a respetiva ata seja transcrita nos serviços de registo civil) e, por outro, os nubentes que optem pela celebração do casamento canónico renunciam à faculdade civil de requerer o divórcio.”³⁵

³³ *Idem*. P. 46.

³⁴ *Idem*, Pp.44-53.

³⁵ *Idem*, P.65.

Assim, o casamento católico é irrevogável até à morte de um dos cônjuges, e o casamento civil prossegue passível de revogação, ainda que seja socialmente pouco aceite. O Estado preconizava, no entanto, que o lugar da mulher casada era junto do lar, alegando que os gastos que adviessem da ausência no mesmo, não compensariam os rendimentos provenientes do seu trabalho. As profissões reservadas às mulheres apresentavam como condição o celibato ou a não celebração de um segundo casamento em caso de viuvez, como acontece no Instituto de Odivelas ou no MNE, em que as poucas funcionárias existentes perdiam o lugar caso optassem por casar ou ter filhos. Noutros casos, como o das professoras primárias, só lhes seria possível contrair matrimónio perante a autorização do Ministro da Educação Nacional.³⁶

Em termos legais, o casamento apresentava obrigações distintas para cada um dos sexos. A mulher poderia casar aos 14 anos de idade, dois anos antes do homem. O homem assumiria o papel da chefia da família e a sua esposa assumia um papel de subordinação, o que resultava numa perda óbvia de direitos políticos. A vertente ideológica do Estado Novo alegava que esta missão de chefia era natural ao homem, que teria, supostamente, maior capacidade de decisão e resolução dos conflitos familiares em prol do funcionamento harmonioso do seu lar. No entanto, nada obrigava o marido a tomar decisões que representassem o melhor para todos os membros do agregado familiar. Legalmente, a esposa não tinha qualquer forma de impedir o marido de tomar decisões distintas, nem mesmo se envolvesse os filhos do casal. O marido possuía também o direito legal de regular a vida social da sua esposa, sendo-lhe permitido revistar a correspondência e visitas da mesma, sob o pretexto do papel protetor do marido e da prevenção da corrupção moral da mulher. As únicas exceções eram para mulheres cujo emprego preconizava o sigilo profissional ou em casos de divórcio provisório.

A esposa era também legalmente obrigada a residir na mesma habitação do seu cônjuge já que “Os cônjuges têm a obrigação recíproca de viver juntos e, para a efetivar, a lei impõe que a residência do marido, que é o chefe de família, seja, em princípio, a residência conjugal.”³⁷ A mulher casada não podia ter o direito à posse de bens sem a autorização do marido e perdia a sua nacionalidade portuguesa se casasse com um estrangeiro. Embora possuísse personalidade jurídica, a mulher casada não tinha, efetivamente, plenos direitos judiciais, dado que não possuía capacidade total dos seus direitos, tornando-se judicialmente entregue ao seu marido.³⁸

Os direitos políticos no Estado Novo eram, por si só, altamente restritos para todos os cidadãos, só podendo os mesmos votar para a representação da freguesia e do município. Ainda

³⁶ *Idem.* Pp. 66-67.

³⁷ *Idem.* P.75.

³⁸ *Idem.* P. 79.

assim, apenas podiam exercer esse direito os chefes de família, que incluíam, em casos particulares, algumas mulheres, nomeadamente “(...) as que tendo nacionalidade portuguesa sejam viúvas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens, solteiras, maiores ou emancipadas, «quando de reconhecida idoneidade moral, que viva(m) inteiramente sobre si e tenha(m) a seu cargo ascendentes, descendentes ou colaterais». Continuavam a não gozar deste direito as mulheres casadas, solteiras economicamente dependentes ou sem «reconhecida idoneidade moral».”³⁹ Em 1946, aquando das eleições para a Assembleia Nacional, foi alargada a esfera de mulheres com direito ao voto, embora com restrições muito superiores às dos homens, que incluíam, neste caso, um alargamento a mulheres casadas ou solteiras que não fossem chefes de família, caso estas possuíssem habilitações literárias elevadas e altamente específicas e se efetuassem o pagamento de um imposto anual ao Estado.

Assim, as restrições legais, sociais e económicas ao sexo feminino no Estado Novo eram vastas, com o objetivo singular de as colocar num papel de submissão, não apenas aos representantes masculinos da sua família, mas também ao Estado. A base ideológica Salazarista assenta no Estado e no seu papel prioritário, autoritário e designador do modo de vida dos portugueses. Em particular para as mulheres, o Estado designa uma submissão inglória a si mesmo, ao homem e acima de tudo à família e ao lar, vedando-lhes quaisquer outras pretensões, sonhos e desejos, e condenando-as a funcionarem como pequenas peças, que ocupam um lugar pouco significativo, mas indispensável, num grande jogo de tabuleiro.

1.3 A Política Diplomática e a Diplomacia Cultural

Entende-se por política diplomática o conjunto de estratégias, ações, diálogos e princípios que um determinado Estado utiliza como instrumento de gestão das relações diplomáticas com outros Estados. De um modo geral, a política diplomática insere-se no campo das relações internacionais como a execução prática da diplomacia.

“Os múltiplos interesses que ligam os Estados entre si, como membros da comunidade internacional, leva-os a estabelecer relações oficiais, ou relações de Estado a Estado, a que se chama relações diplomáticas.”⁴⁰

A diplomacia é, em efeitos práticos, a arte de negociar e dialogar com outros Estados, multilateral ou bilateralmente, de modo a realizar acordos de teor económico, político, militar, cultural e outros.⁴¹

³⁹ *Idem*. P. 107.

⁴⁰ MAGALHÃES, José Calvet (1985). *Manual Diplomático*. P.13.

⁴¹ MENDES; Luís Filipe Castro (2023). *A Diplomacia Cultural – Conceito e Concretização entre nós*. P. 3.

Assim, a diplomacia é, no contexto das relações internacionais, a ação e o esforço dos diplomatas em prol da melhoria das relações entre dois ou mais Estados, nunca podendo, para que a mesma seja frutuosa, haver um com superioridade aos outros. A diplomacia só é verdadeiramente significativa para a alteração da política internacional quando os diplomatas utilizam o diálogo e as negociações, de forma consciente e com pleno poder de decisão.

“First, diplomats must have a choice about what to do. If those in a position of leverage always adopt coercive bargaining, then diplomacy matters little. Second, decision’ makers actions must have an effect on outcomes independent of other factors. If the strong always get their way, diplomacy is not important. If states find agreement merely because their interests are closely aligned, then diplomacy does not deserve the credit for pushing on an open door.”⁴²

O corpo diplomático de um determinado Estado pode tomar diversos caminhos, consoante a identidade do Estado com quem irá tentar fomentar política diplomática. A construção de facilidades económicas, de alianças militares, de ações humanitárias, de políticas de fomento de ensino e disseminação cultural ou até de políticas ecológicas e acordos científico-tecnológicos são variados exemplos destes. A diplomacia cultural, sendo a que apresenta maior importância para o estudo aqui realizado, sofrerá de um maior aprofundamento.

Inevitavelmente, para compreender esta subsecção da diplomacia, há que analisar o próprio conceito de cultura, que é, ele próprio, bastante vasto e analisado por diversos autores ao longo do tempo. A primeira definição surge no final século XIX, na obra *Primitive Culture: Researches into the Development of Mythology, Philosophy, Religion, Language, Art and Custom*, de Edward B. Tyler, que define a cultura como um conjunto das diversas características, sejam estas crenças, ética, moral, costumes, e até leis ou conhecimento que representam uma civilização.

“Culture or Civilization, taken in its wide ethnographic sense, is that complex whole which includes knowledge, belief, art, morals, law, custom, and any other capabilities and habits acquired by man as a member of society.”⁴³

Evidentemente, e considerando que a definição primária de cultura é realizada com inspiração na teoria Darwinista, o conceito foi sendo debatido e atualizado ao longo do tempo. Na década de 1970, Clifford Geertz, alarga o significado de cultura, na obra *Interpretation of Cultures*,

⁴² RATHBUN, Brian C. (2014). *The Value and Values of Diplomacy*. in *Diplomacy's Value: Creating Security in 1920's Europe and the Contemporary Middle East*. P. 2.

⁴³ TYLER, Edward B. (1871). *Researches into the development of Mythology, Philosophy, Religion, Art and Custom*. P.1.

assumindo-a como uma espécie de teia de valores e crenças, construída e influenciada pelo contexto de cada um.

“Our ideas, our values, our acts, even our emotions, are, like our nervous system itself, cultural products - products manufactured, indeed, out of tendencies, capacities, and dispositions with which we were born, but manufactured nonetheless.”⁴⁴

O *Soft Power*, enquanto conceito, é também ele importante para a compreensão dos objetivos e aplicações práticas da diplomacia cultural. Joseph S. Nye Jr. define este conceito, explicando que o poder militar de um Estado não é necessariamente o único meio de influenciar a política internacional, enfatizando que, com a evolução temporal da Guerra Fria, se torna evidente que a aproximação cultural é um excelente meio de manipulação da mesma.

“A state may achieve the outcomes it prefers in world politics because other states want to follow it or have agreed to a situation that produces such effects. In this sense, it is just as important to set the agenda and structure the situations in world politics as to get others to change in particular cases. This second aspect of power - which occurs when one country gets other countries to want what it wants - might be called co-optive or soft power in contrast with the hard or command power of ordering others to do what it wants. (...) Co-optive power is the ability of a country to structure a situation so that other countries develop preferences or define their interests in ways consistent with its own. This power tends to arise from such resources as cultural and ideological attraction as well as rules and institutions of international regimes.”⁴⁵

De um modo geral, o *Soft Power* acaba por se revelar como um método de estabelecimento de relações diplomáticas entre Estados, onde, ao invés de recorrer à força militar, um dos Estados recorre à aproximação cultural e ideológica para promover uma aproximação diplomática com outro ou outros.

De modo bastante sucinto, a diplomacia cultural é a fomentação de atividades culturais, de várias tipologias e níveis de investimento, com o objetivo de melhorar as relações diplomáticas entre Estados, por diversos motivos. É geralmente utilizada, como refere Joseph Nye Jr., como um método de Soft Power com o objetivo de propagar a cultura de um determinado Estado para outro, influenciando a política internacional de ambos, teoria que é reiterada por Nicholas Cull.

⁴⁴ GEERTZ, Clifford (1973). *Interpretation of Cultures*. P. 12.

⁴⁵ NYE JR., Joseph S. (1990). *Soft Power*. Pp. 166-168.

“Cultural diplomacy may be defined as an actor’s attempt to manage the international environment through making its cultural resources and achievements known overseas and/or facilitating cultural transmission abroad.”⁴⁶

Ainda assim, este método de aproximação diplomática sofre de certa negligência e marginalização, comparando com os grandes temas políticos, militares e económicos.

“Cultural diplomacy has traditionally been conducted by lower staff in a negligible department of the foreign ministry and is equally important as the visa office”.⁴⁷

Assim, a cultura pode ter várias aplicações no âmbito diplomático, podendo esta ser uma política diplomática por si só, quando é realizado um acordo entre países que têm apenas o objetivo de desenvolver a cultura de ambos; pode também ser parte de uma política diplomática, quando existem outros tópicos distintos no mesmo acordo e a cultura não é o componente principal da mesma; e pode também, por fim, ser a base de uma política diplomática, quando a mesma não tem só um objetivo diretamente associado ao fomento cultural.⁴⁸

As nações, tal como as populações que nelas habitam, possuem características culturais diversas e distintas, criando a necessidade de adaptar a política diplomática no âmbito cultural a cada Estado. Assim, a diplomacia cultural é repleta de possibilidades, consoante o Estado que a formula e o Estado a quem é dirigida. Este setor diplomático pode ser fomentado através de colóquios, conferências, partilha de investigação científica e profissionais de diversas áreas. Pode também significar a criação de bolsas de estudo, de centros culturais, de acordos ortográficos, mas também se pode traduzir na proliferação e publicitação de cinema, rádio, programas televisivos, obras literárias e até obras de arte de diversas tipologias. As possibilidades são imensas, tão imensas, na realidade, como tudo o que se encaixar no conceito de cultura. De modo geral, este método de aproximação diplomática demonstra resultados que podem influenciar diretamente a construção das relações entre Estados, seja de um modo mais direto, quando a cultura é o alvo de uma política diplomática, ou indiretamente, quando a questão cultural é a impulsionadora de outras tipologias de diplomacia.

A relevância da diplomacia cultural para este estudo assenta no fator decisivo que a mesma apresenta não só na questão diplomática luso-brasileira durante as décadas de 1950 e 1960, mas também no panorama de competências e objetivos da Conselheira Cultural, alvo

⁴⁶ CULL, Nicholas J. (2009). *Public Diplomacy : Lessons from the Past*. P.19.

⁴⁷ RATHBUN, Brian C. (2014). *The Value and Values of Diplomacy*. in *Diplomacy's Value: Creating Security in 1920's Europe and the Contemporary Middle East*. P. 14.

⁴⁸ LILAND, Frode (1993). *Culture and Foreign Policy: An Introduction to Approaches and Theory*. Pp. 8-31.

desta investigação. A aproximação cultural entre Portugal e Brasil funciona, durante o período referido, como um meio para alcançar a aproximação diplomática tradicional, como será explorado no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2.

A Diplomacia Luso-Brasileira e a Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro

2.1 Dinâmicas Políticas no Brasil Democrático da Década de 1950

O Brasil atravessou um período de vasta dificuldade política ao longo de todo o século XX, especialmente ao longo do regime do Estado Novo no Brasil. Semelhantemente a Portugal, o Brasil foi governado por Getúlio Vargas, sob um regime autoritário, entre 1937 e 1945. No entanto, ao contrário do caso português, o Brasil passou por uma fase democrática, antes de regressar a um regime autoritário de teor militar. O fim da Segunda Guerra Mundial significou um aumento da pressão interna e externa a Vargas no sentido de democratizar o Brasil, algo que, embora contra a sua vontade, o Presidente acabou por ser forçado a aceitar, marcando eleições para o fim do ano de 1945. Vargas estava convencido de que conseguiria manipular as eleições e, simultaneamente, ganhar votos em alguns setores da sociedade brasileira.

“It took a soft intervention by the United States and another military coup this time to remove Vargas from power to guarantee the elections as scheduled for December. The presidential election was won by General Dutra, Vargas’s minister of war, the representative of the forces that had sustained the Estado Novo (...)”⁴⁹

A tentativa de democratização acabou por se revelar bem-sucedida, dado que no ano seguinte foi formulada a Constituição de 1946, com quase totalidade dos princípios base de um regime democrático.⁵⁰ Curiosamente, nas eleições presidenciais de 1950, Getúlio Vargas venceu, associado ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), do qual havia sido fundador, assumindo novamente a presidência do Brasil em 1951. No entanto, este mandato de Getúlio acabou por ter pouca duração, visto que, após ser pressionado para renunciar ao cargo, se suicidou, passando a governação automaticamente para Café Filho, o seu Vice-Presidente.

A morte de Vargas resultou na realização de novas eleições presidenciais em 1955, da qual saiu vencedor Juscelino Kubitschek, apoiado por vários partidos políticos de várias vertentes ideológicas. Kubitschek, reconhecido pela profunda reforma económica que colocou em prática e pela mudança da capital do Brasil da cidade do Rio de Janeiro para Brasília, sofreu,

⁴⁹ BETHELL, Leslie (2018). *The long road to democracy in Brazil*. in *Brazil: Essays on History and Politics*. P. 155.

⁵⁰ A Constituição brasileira de 1946 excluía os analfabetos do direito ao voto, significando que uma grande porção da população, especialmente de classe económica inferior, não poderia exercer o direito ao voto.

também ele, profundamente com a oposição, especialmente militar, que lhe foi imposta. A oposição partidária, mais próxima à direita populista, acabou por vencer nas eleições de 1960, com o candidato Jânio Quadros, esmagando os partidos herdados da governação Vargas e Kubitschek, com uma aprovação de cerca de 48%. No entanto, Quadros acabou por renunciar ao cargo sete meses após a sua tomada de posse, em agosto de 1961, assumindo a sua posição o Vice-Presidente: João Goulart. Jango, como também era reconhecido, pertencia ao PTB e assumia uma aproximação à esquerda moderada, o que significou uma ameaça à direita populista brasileira e, simultaneamente, aos Estados Unidos da América (EUA), a quem não era minimamente conveniente que o Brasil, o gigante da América Latina, viesse a, eventualmente, adotar uma ideologia mais próxima ao comunismo soviético.

“The coup of 31 March, which was encouraged by the United States and has broad middle class support, was justified on the grounds that Goulart was allegedly preparing the way for a Communist dictatorship, turning Brazil into another Cuba, even another China. Communist politicians, intellectuals and labour leaders, and those believed to be sympathetic to communism, were among the first to be arrested, imprisoned, and in some cases seriously mistreated by the military regime which was to last 21 years.”⁵¹

O Brasil passa, nas duas décadas seguintes, pela presidência de cinco militares de alta patente hierárquica que não foram eleitos por sufrágio universal, mas sim selecionados pelo governo militar.

2.2 A Questão Colonial como Base da Diplomacia Luso-Brasileira

As relações diplomáticas luso-brasileiras existiram ao longo de todo o decurso dos regimes autoritários de ambos os países envolvidos, e iniciaram-se logo em 1933, com um Tratado de Comércio realizado entre Getúlio Vargas e António Salazar. De um modo geral, é possível caracterizar esta relação como bastante intensa, dada a quantidade imensa de acordos realizados entre a década de 1930 e a de 1960, mas também pouco frutuosa, visto que, após alguma análise superficial, é possível compreender que os esforços portugueses não surtiram tantos efeitos quanto esperado. É possível dividir esta relação em duas vagas de maior aproximação, sendo que a primeira se localiza ao longo da presidência e governação de Getúlio Vargas, e a segunda

⁵¹ BETHELL, Leslie (2018). *The Failure of the Left in Brazil: Essays on History and Politics*. P. 208

ao longo da presidência de Juscelino Kubitschek,⁵² ambas devido à proximidade dos governantes brasileiros a Oliveira Salazar.

A primeira tentativa de aproximação diplomática aconteceu logo em 1933, com o referido Tratado de Comércio⁵³, que acabou por nunca entrar em vigor, mesmo após a realização de um Protocolo Adicional em 1941. Apenas mais tarde, em 1954, é que acabou por ser assinado um acordo reformulado, que alargava a lista de mercadorias abrangidas no mesmo. Numa vertente mais cultural, e mais importante para o estudo aqui realizado, foram formulados também os Acordos Ortográficos de 1943 e 1945 e o Acordo de Cooperação Intelectual. Os primeiros surgiram por incentivo da Academia das Ciências de Lisboa e da Academia Brasileira de Letras, que formularam e assinaram um novo Acordo Ortográfico.

“A execução do acordo académico seguiu, no entanto, caminhos diferentes nos dois países, o que levou ambos os governos a negociar uma convenção destinada a regular, por mútuo acordo e de modo estável, os respectivos sistemas ortográficos. Dessa negociação resultou a Convenção Ortográfica Luso-Brasileira, assinada em Lisboa em 29 de Dezembro de 1943.”⁵⁴

As divergências resultantes desta convenção deram origem a uma nova, realizada em 1945, que acabou também por perder o efeito, já que com o fim do Estado Novo do Brasil e, respetivamente, da primeira governação de Vargas, anulou estes acordos, já que estes não chegaram a ser aprovados por decreto-lei.

Mais tarde, em 1948, por incentivo de António Ferro, diretor do Secretariado da Propaganda Nacional, foram assinados o Acordo de Cooperação Intelectual⁵⁵ e o Tratado de Amizade e Consulta,⁵⁶ em 1953, ambos representativos de sucesso durante algum tempo. No

⁵² Getúlio Vargas ocupa a governação em dois períodos, iniciando a primeira em 1930, até ser deposto em 1945. A sua segunda governação, desta vez por eleição, iniciou-se em 1951, durando até 1954, quando o mesmo se suicida após ser pressionado para renunciar ao cargo de Presidente. Já Juscelino Kubitschek foi eleito presidente da república do Brasil em 1956, cargo que ocupou até 1961, aquando da eleição do seu sucessor Jânio Quadros.

⁵³ O referido tratado pretendia alcançar liberdade de comércio e navegação, bem como a proteção de marcas e designações de origem portuguesa (vinho e moscatel) e brasileira (café), além da criação de uma zona franca (zona delimitada dentro de um país com benefícios fiscais e aduaneiros) no território dos dois países.

⁵⁴ MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*. Pp. 61-62

⁵⁵ O referido acordo preconiza a promoção mútua da cultura portuguesa e brasileira nos dois países, através da promoção da literatura, história, arte, técnicas científicas e outras manifestações culturais nas instituições de ensino. Além disso, compromete ambos os governos na atribuição de bolsas, prémios e admissão igualitária no ensino superior, de modo a fomentar a investigação e a garantir facilidades burocráticas.

⁵⁶ O referido tratado, efetivado em 1954, preconiza uma reafirmação da amizade luso-brasileira, garantindo que os dois países se consultariam mutuamente em problemáticas internacionais. O acordo permitia a concessão de

entanto, o problema do início do desmantelamento do império colonial português iniciou um período de grande instabilidade política para o regime, que levaria, eventualmente, ao seu fim. A independência da União Indiana, a 15 de agosto de 1947, resulta na pressão da mesma ao governo português para a entrega dos territórios de Goa, Damão e Diu para a integração dos mesmos no novo território indiano. Apesar da recusa do governo português, a União Indiana acaba por ocupar os territórios portugueses na Índia em 1961.

A entrada de Portugal na ONU, no final de 1955, transfere esta disputa para o palco da organização e, com ela, o início da condenação internacional da política ultramarina portuguesa.⁵⁷ Aqui, as linhas gerais da diplomacia portuguesa transformaram-se, sobretudo, no aproveitamento do estatuto do Brasil, enquanto gigante da América do Sul, e da sua posição na Organização das Nações Unidas. O objetivo, para Portugal, assentava numa tomada de posição favorável por parte do Brasil em relação ao ultramar português, contrariando a posição apoiada pelo ocidente neste período.

“Durante os governos de Getúlio Vargas, Café Filho e Juscelino Kubitschek, os representantes brasileiros nas Nações Unidas sempre se manifestaram solidários com a posição portuguesa, que sustentava que os domínios ultramarinos portugueses não eram colónias, mas sim províncias do Estado Português. Dado o facto de o Brasil ter sido uma antiga colónia portuguesa, ser o mais importante país da América Latina, e ser um dos mais importantes países no chamado Terceiro Mundo, o seu apoio às teses portuguesas possuía um valor político inestimável.”⁵⁸

No entanto, a subida de Jânio Quadros à presidência do Brasil resultou na quebra do apoio a Portugal devido à importância do café angolano. Recuando ligeiramente na cronologia e regressando ao Tratado de Amizade e Consulta, é possível analisar uma preocupação de Salazar na proteção das colónias. O Tratado pressupunha, além da “amizade e consulta”, uma série de direitos e facilidades concedidas para os cidadãos brasileiros e portugueses imigrados no país parceiro, nomeadamente uma equiparação de direitos aos dos nacionais em várias

facilidades comerciais e de direitos de equiparação (jurídicos, comerciais, económicos, financeiros e culturais) aos nacionais para os imigrantes do outro país, com algumas exceções pontuais. O tratado garantia o compromisso mútuo em promover a comunidade luso-brasileira e garante aos cidadãos de ambos os países a livre circulação e estabelecimento de domicílio em ambos os territórios nacionais.

⁵⁷ A resolução 1514, da XV Assembleia Geral da ONU, a 14 de dezembro de 1960, proclama a necessidade de acabar com os impérios coloniais e conceder aos territórios colonizados a devida independência.

⁵⁸ MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*. P. 72

vertentes, embora consoante disposições constitucionais específicas. No projeto inicial, esta cláusula foi particularmente problemática, já que visava a extensão deste acordo aos territórios ultramarinos portugueses. Oliveira Salazar recusou incessantemente esta exigência, por desejar proteger as colónias, especialmente Angola, dos interesses dos empresários brasileiros em investir em produtos tropicais no território africano. Por outro lado, o próprio governo brasileiro temia um movimento migratório das colónias portuguesas para o Brasil, o que acabou por resultar na reformulação desta cláusula, aplicando apenas o tratamento privilegiado aos portugueses e brasileiros imigrados no Brasil e em Portugal. Jânio Quadros, além de se alinhar politicamente no sentido da defesa pró afro-asiática e anticolonial, percebia a concorrência significativa que o café angolano apresentava ao mercado brasileiro de produtos tropicais.

O Acordo Internacional do Café também apresentou um entrave às relações diplomáticas entre os dois países, já que este acordo, formulado e desenhado pela diplomacia brasileira, visava a fixação das quotas da produção do café, de modo a regularizar as quantidades produzidas do mesmo e não prejudicar, por excedente de produção, nenhum dos países produtores. Este acordo foi celebrado no Brasil, com a participação de diversos países produtores de produtos tropicais, em janeiro de 1958. Portugal, no entanto, tentou resistir, dado que a produção de café representava uma parcela significativa do financiamento para a valorização económica de Angola. Ainda assim, o governo português acabou por ser forçado a aceitar participar no acordo, sob a ameaça do governo brasileiro de abandonar a defesa de Portugal e do mundo colonial na ONU.⁵⁹

A renúncia à presidência por parte de Quadros e consequente subida de João Goulart não significou qualquer melhoria para Portugal, tendo inclusivamente piorado. A XVI Assembleia Geral da ONU, a 15 de janeiro de 1962, representou o fim oficial do apoio brasileiro a Portugal, quando Afonso Arinos, chefe da delegação brasileira na ONU, afirmou que, apesar da amizade duradoura com Portugal, o Brasil se sentia agora obrigado a tomar uma posição anticolonialista, referindo inclusivamente que a concessão de independência a Angola evitaria a continuação do conflito armado.⁶⁰ Apesar dos esforços do Ministro dos Negócios Estrangeiros da época, Alberto Franco Nogueira, ao longo do mesmo ano, perante os representantes diplomáticos brasileiros em Portugal, o Brasil acabou por votar favoravelmente

⁵⁹ GOLÇALVES, Williams (2010). *As relações luso-brasileiras nos anos 50*, in SOUSA, Fernando, e outros. *As Relações Portugal-Brasil no Século XX*, Pp. 99-120;

⁶⁰ General Assembly, 16th session: 1092th plenary meeting, Thursday, 18 January 1962, New York. (A/PV.1092).

na resolução 180 do Conselho de Segurança da ONU, a 31 de julho de 1963, que convidou Portugal a conceder, de forma imediata, a independência aos territórios ultramarinos.⁶¹

A mudança radical no paradigma político brasileiro, com o golpe militar de 31 de março de 1964 e a destituição de João Goulart, resultou na subida à presidência do Marechal Castelo Branco e consequente início de um regime autoritário. Apesar desta alteração política radical, o regime militar não se demonstrou minimamente mais favorável a Portugal que Goulart, dado que este segue a mesma linha ideológica apoiante da resolução da Guerra Colonial através da concessão da independência dos povos colonizados e consequente formação de uma aliança afro-luso-brasileira.

“A atitude de apoio declarado à posição portuguesa por parte dos governos de Vargas e Kubitschek terminava com os governos Quadros e Goulart; a hostilidade manifestada essa posição por estes dois últimos governos cessou com os governos militares iniciados em 1964, mas estes, declarando sempre o seu anticolonialismo adoptaram, em relação ao problema colonial português, uma posição de abstenção.”⁶²

A tentativa portuguesa não cessou, apesar das múltiplas rejeições brasileiras. Franco Nogueira visitou o Brasil no contexto da celebração do IV Centenário da Fundação da cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1965, onde, após longos debates com o Ministro das Relações Exteriores e com o Presidente,⁶³ continuou a receber respostas vagas acerca do estado das relações diplomáticas entre os dois países. Apenas no ano seguinte, em 1966, com a subida de Juracy Magalhães ao cargo de Ministro das Relações Exteriores, é que são assinados um conjunto de acordos no sentido de reatar as relações luso-brasileiras.

“Durante a visita a Portugal do chanceler brasileiro Juracy de Magalhães, de 5 a 8 de Outubro de 1966, foram assinados o Acordo Comercial, o Acordo Básico de Cooperação Técnica e a Declaração sobre Cooperação Económica entre Portugal e o Brasil, além de um novo acordo cultural.”⁶⁴

⁶¹ Resolution 180 (1963)/[adopted by the Security Council at its 1409th meeting], of 31 July 1963, UN. Security Council (18th year: 1963). (S/RES/180(1963))

⁶² MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*. P. 80

⁶³ O Ministro das Relações Exteriores e o Presidente do Brasil eram, respetivamente, Vasco Leitão da Cunha e o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

⁶⁴ MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*. P.83

O Acordo Comercial de 1966⁶⁵ preconizava a promoção do intercâmbio comercial entre os dois países e territórios ultramarinos portugueses, através da implementação de medidas de complementação industrial, da criação de zonas francas para produtos originários de ambos os territórios e da promoção de exposições e feiras comerciais, industriais, agrícolas e artesanais. Foi criada a Comissão Económica Luso-Brasileira, com o objetivo de fomentar as relações económicas entre os dois países. O Acordo foi realizado no âmbito da reconstrução dos outros dois acordos da mesma tipologia, realizados em 1949 e em 1954.

Já o seguinte, o Acordo Básico de Cooperação Técnica,⁶⁶ assentava no interesse comum de estimular o progresso científico e técnico, no sentido de promover o desenvolvimento económico e social dos dois países. Assim, ambos os governos financiaram uma série de apoios ao intercâmbio de conhecimento técnico e científico, concedendo bolsas de estudo para candidatos que pretendessem a realizar, no país amigo, estágios e cursos de formação. Promoveram também a troca de conhecimento científico através do intercâmbio de profissionais, e financiaram também uma série de seminários, conferências, congressos e atividades dessa tipologia.

O novo Acordo Cultural,⁶⁷ também ele realizado no âmbito de uma reformulação do anterior Acordo de Cooperação Intelectual, datado de 1948, preconizava a promoção da cultura portuguesa e brasileira em ambos os territórios, através da disseminação de manifestações culturais de ambos os países, como obras literárias, concertos, exposições, conferências, revistas, obras cinematográficas, obras de teatro, atividades desportivas, programas de rádio e televisão e outras manifestações artísticas do género.

2.3 A Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro

A Embaixada Portuguesa na cidade do Rio de Janeiro realizou, neste período, vários esforços no sentido da melhoria das relações diplomáticas luso-brasileiras, especialmente no parâmetro cultural. A Embaixada era constituída, nos anos de 1964 e 1965, por um conjunto de catorze funcionários com cargos de relevância para a construção da política diplomática. No ano de

⁶⁵ Decreto-lei número 47:936, de 14/09/1967.

⁶⁶ O Acordo Básico de Cooperação Técnica foi efetivado a 07/09/1966.

⁶⁷ Decreto-lei número 47:863, de 07/09/1966.

1966, a Embaixada ganhou mais um funcionário desta tipologia. Evidentemente, apresentava mais funcionários, responsáveis por secretariar ou coadjuvar os anteriores.

O responsável máximo da Embaixada, o próprio Embaixador, era, neste período João de Deus Battaglia Ramos, seguido, hierarquicamente, pelo Conselheiro da Embaixada, Adriano António de Carvalho. Ambos mantêm os seus cargos na Embaixada ao longo dos três anos analisados, juntamente com Francisco Paulo Mendes da Luz e Pedro Rodrigues Benito Garcia, que ocuparam, respetivamente, os cargos de Primeiro-secretário e de Segundo-secretário da mesma Embaixada. Depois, no parâmetro dos cargos responsabilizados pela manutenção e aconselhamento, a constituição também se manteve ao longo do período analisado. A Embaixada contou com a presença de Joaquim David de Carvalho, como Adido Militar;⁶⁸ de Maria de Lourdes Belchior Pontes, objeto deste estudo de caso, como Conselheira Cultural; de Domingos Joaquim Pereira de Melo Mascarenhas e Silva, como Conselheiro de Imprensa; de Joaquim de Sousa Cordeiro, como Conselheiro Comercial; de José Baptista da Costa, como Adido Financeiro; de Jorge Felner da Costa, como Adido Comercial; e de Belmiro Soutilha de Carvalho, como Adido Financeiro adjunto.⁶⁹

De seguida, regressando ao parâmetro dos primeiros e segundos-secretários, constam Jorge Monjardino Gomes Nemésio, que, apesar de ser funcionário no Rio de Janeiro ao longo dos três anos, passou, em 1965, de Segundo-secretário para Primeiro-secretário. Os restantes funcionários deste parâmetro não ocuparam os respetivos cargos ao longo de todo o período analisado, sendo o caso de Fernão Manuel Homem de Gouveia Favila Vieira, Segundo-secretário da Embaixada, que é substituído, em 1966, por Manuel Joaquim Lopes de Sá Machado. Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos, que ocupa um dos cargos de Segundo-secretário apenas no ano de 1964. Surge também, a partir de 1965, um funcionário para ocupar outro lugar de Primeiro-secretário, de seu nome Bartolomeu dos Mártires Perestrello de Vasconcellos. Por fim, em 1966, surge um novo Segundo-secretário da Embaixada, denominado Manuel Maria Luna de Costa Leão.⁷⁰

A Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro não era, de modo algum, mal constituída em número de funcionários, especialmente comparando com embaixadas portuguesas noutros

⁶⁸ Joaquim David de Carvalho acumulava o cargo de Adido militar, naval, aeronáutico e Capitão-de-mar-e-guerra, como era comum neste período.

⁶⁹ Anuários Diplomáticos e Consulares Portugueses referentes aos anos civis de 1964, 1965 e 1966 (Anexo 1).

⁷⁰ A constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro está disponível para consulta nos Anuários Diplomáticos, tendo sido utilizados, para este propósito, os Anuários dos anos de 1964, 1965 e 1966.

loais, inclusivamente em países europeus. No entanto, a explicação para este fator assenta, provavelmente, na importância que o Brasil representava para a ligação de Portugal no plano internacional e para a luta pró colonialista travada por Portugal no palco da ONU. A Embaixada do Rio de Janeiro apresentava um número superior de funcionários, inclusivamente vários com as mesmas funções, precisamente porque representava grande importância para o governo português. No entanto, ao contrário de outras embaixadas, como é exemplo da Embaixada de Washington, que apresentavam vários funcionários no âmbito do aconselhamento militar, distinguindo a vertente militar da aeronáutica, a Embaixada do Rio de Janeiro apresenta vários funcionários no âmbito do secretariado.⁷¹ A explicação para este facto assenta no teor da importância brasileira. Não era, de modo algum, um interesse de apoio bélico, mas sim de apoio no palco internacional. Assim, a vertente cultural nesta embaixada tornou-se imprescindível, especialmente considerando que o Brasil, sendo uma ex-colónia portuguesa, apresenta, até hoje, uma aproximação cultural, em várias vertentes, a Portugal. O interesse português numa aproximação cultural ao gigante da América Latina baseava-se, sobretudo, no aproveitamento da grande proximidade cultural entre os dois povos, de modo a melhorar a diplomacia tradicional entre os dois governos. A diplomacia cultural funciona, neste caso, como meio de melhoria da tradicional, sendo apenas parte da política diplomática.

A Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro realizou, neste período do início da década de 1960, grandes esforços no sentido da melhoria das relações luso-brasileiras, não só na vertente cultural, mas também noutras. O Acordo Básico de Cooperação Técnica,⁷² o Acordo Cultural,⁷³ o IV Centenário da Fundação da cidade do Rio de Janeiro⁷⁴ e o Acordo para a Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para fins pacíficos⁷⁵ são exemplos práticos dos esforços do corpo diplomático português, e em particular do serviço cultural, na utilização da

⁷¹ Anuários Diplomáticos e Consulares Portugueses referentes aos anos civis de 1964, 1965 e 1966 (Anexo I).

⁷² O acordo referido, assinado em 1966, preconizava o financiamento mútuo de atividades que melhorassem o intercâmbio científico entre os dois países, através da criação de bolsas de estudo, do intercâmbio de técnicos e cientistas, da organização de conferências, seminários e outras atividades.

⁷³ O Acordo Cultural de 1966, aprovado no ano seguinte, preconizava um apoio mútuo da cultura portuguesa e brasileira pelos dois países através da promoção do intercâmbio de conhecimento científico, profissionais, manifestações culturais de várias tipologias.

⁷⁴ O IV Centenário da Fundação da cidade do Rio de Janeiro foi um evento, realizado em 1965, semelhante à Exposição do Mundo Português de 1940, com o objetivo de promover e publicitar não só a cultura brasileira, como a cultura carioca. O evento contava com a presença de um pavilhão sobre a cultura portuguesa.

⁷⁵ Acordo, assinado em 1965, que preconizava que ambos os países se auxiliassem mutuamente em prol do desenvolvimento seguro de energia nuclear, incentivando a troca de conhecimento científico, técnicos especializados, equipamentos e até minério.

diplomacia cultural como estratégia de impulsão para a melhoria das relações luso-brasileiras no setor político, que se encontrava em quebra desde o ano de 1963.

De um modo geral, os membros do corpo diplomático e os funcionários contratados para o coadjuvar contribuíram, cada um na sua secção, para os passos que resultaram, ou não em alguns casos, na formulação de novos acordos e parcerias entre Estados. Na Embaixada Portuguesa do Rio de Janeiro, avassaladoramente constituída por homens, não é possível ignorar o papel e dedicação da única funcionária com um cargo de teor decisivo.

Os Serviços Culturais destacaram-se, neste período, pela quantidade de acordos e eventos formulados, provenientes maioritariamente de planificações da funcionária responsável por este serviço. A Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes foi Conselheira Cultural na mesma Embaixada, entre os anos de 1963 e 1966, e é a principal incidência deste estudo.

CAPÍTULO 3.

Maria de Lourdes Belchior Pontes: Conselheira Cultural na Embaixada do Rio de Janeiro

3.1 Juventude e Nomeação para a Embaixada

A Professora Maria de Lourdes Belchior Pontes nasceu em Lisboa, a 9 de julho de 1923 e marcou a cultura portuguesa com a sua vasta obra, através da profissão de professora e dos vários cargos relacionados com a área ao longo da sua vida. Maria de Lourdes Belchior, como gostava de ser reconhecida, já que o sobrenome Pontes, vindo da sua mãe, foi colocado erradamente em último pelo cartório do registo civil onde foi registada, iniciou a sua vida académica no colégio Maria Amália Vaz de Carvalho, na antiga freguesia de São Mamede, em Lisboa. No liceu, na época ainda exclusivamente feminino, como era norma durante o Estado Novo, Maria de Lourdes ganhou a alcunha de “Carolina Micaelis” por parte das suas colegas, em alusão à escritora luso-alemã do mesmo nome, devido à sua habilidade para a escrita e investigação.⁷⁶

A Professora concluiu a sua licenciatura em 1946, em filologia românica, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), com uma avaliação de 18 valores na dissertação acerca da poesia de Frei Agostinho da Cruz. Depois, iniciou a sua vida profissional na Escola Veiga Beirão, onde permaneceu pouco tempo, dado que foi contratada como segundo-assistente na FLUL em 1947. Em setembro de 1950, ganhou uma bolsa no estrangeiro do Instituto de Alta Cultura, o que resultaria na sua participação no IX Congresso de Linguística (Paris, 1950) e também na posição de leitora de português na Universidade Católica de Paris, entre 1951 e 1952. Em janeiro de 1954 regressou a Portugal para tomar o cargo de primeiro-assistente na FLUL, onde permaneceria durante algum tempo até passar a professora extraordinária na mesma instituição, em junho de 1959. Neste intervalo, participou no III e IV Colóquios de Estudos



Figura 1- Fotografia de Maria de Lourdes Belchior Pontes, disponibilizada no site oficial da Toponímia da Câmara Municipal de Lisboa

⁷⁶ MACHADO, Paula (2000). *Biografia de Maria de Lourdes Belchior*. Câmara Municipal de Lisboa. Comissão Municipal de Toponímia.

Luso-Brasileiros, realizados respetivamente em Lisboa (1957) e em Baía (1959). Depois, em agosto de 1960, viajou para Recife no âmbito do I Congresso Brasileiro de Crítica e História Literária, ao qual regressaria três anos mais tarde, desta vez em Nova Iorque, em agosto de 1963. No âmbito da participação neste congresso, a Dra. Belchior foi convidada pelo Department of State a visitar algumas universidades americanas ao longo do verão do mesmo ano.⁷⁷

Foi também em agosto de 1963 que Alberto Franco Nogueira, Ministro dos Negócios Estrangeiros, requisitou a Inocêncio Galvão Teles, Ministro da Educação Nacional, a aprovação para a nomeação da Doutora Maria de Lourdes Belchior para o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada do Rio de Janeiro.

“Lisboa, 13 de Agosto de 1963

Senhor Ministro da Educação Nacional

Excelência,

Tenho a honra de solicitar a concordância de Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 40.458, de 26 de Dezembro de 1955, para que seja nomeada Conselheiro Cultural junto da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro a Professora extraordinária efectiva da Secção de Filologia Românica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Ministro, os protestos da minha elevada consideração./.

A BEM DA NAÇÃO

O MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS,

a/ Franco Nogueira (assinatura)⁷⁸

Iniciaram-se, entretanto, os procedimentos básicos para a contratação de um funcionário não pertencente à carreira diplomática numa Embaixada, que incluíam sempre, sem exceção,

⁷⁷ SANTOS, João Camilo e WILLIAMS, Frederick (1995). *O Amor das Letras e das Gentes: in honor of Maria de Lourdes Belchior*.

⁷⁸ Arquivo Histórico-Diplomático (S3.E20.P6.34031). Documento (carta) relativo à nomeação da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes para o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada portuguesa no Rio de Janeiro, presente no conjunto de documentação relativa à mesma.

uma declaração de repúdio por parte do contratado a ideologias de teor comunista, socialista e outras ideias subversivas. O contratado deveria também declarar por sua honra o reconhecimento da Constituição de 1933.⁷⁹ Além destas, para a Professora, dado que era mulher, era também exigido que fosse solteira, o que está devidamente referenciado no seu contrato.

“CONTRATO COM A DOUTORA MARIA DE LOURDES BELCHIOR PONTES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO CULTURAL NA EMBAIXADA DE PORTUGAL NO RIO DE JANEIRO

Aos oito de Outubro de mil novecentos e sessenta e três, no Gabinete do Secretário Geral, onde vim eu José Moreira de Campos Alves, Conselheiro de Legação, Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos, aí se achavam presentes de uma parte, como primeiro outorgante, o embaixador Dr. José Luiz Archer, Secretário Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, (...), e, da outra parte, como segundo outorgante, a Doutora MARIA DE LOURDES BELCHIOR PONTES, Professora Extraordinária da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, solteira, filha de Belchior Francisco e de Catarina Maria Pontes, de quarenta anos de idade (...).”⁸⁰

O cargo que veio a ser ocupado pela Professora Maria de Lourdes Belchior havia sido criado no ano de 1955,⁸¹ no contexto da assinatura do Acordo de Cooperação Intelectual e do Tratado de Amizade e Consulta.⁸² O mesmo surgiu da necessidade de criar um cargo que coadjuvasse o chefe da missão diplomática, contribuindo para a promoção da cultura portuguesa no território brasileiro, através do intercâmbio cultural, técnico e científico. Ficou também definida como responsabilidade do Conselheiro Cultural a direção do Instituto Português de Cultura, criado no Rio de Janeiro e associado ao Instituto de Alta Cultura.

⁷⁹ Arquivo Histórico-Diplomático (S3.E20.P6.34031). Declaração de honra presente no conjunto documental relativo à nomeação da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes para o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada portuguesa no Rio de Janeiro.

⁸⁰ Arquivo Histórico-Diplomático (S3.E20.P6.34031). Parcela inicial do contrato de trabalho da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes para o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada portuguesa no Rio de Janeiro, presente no conjunto de documentação relativa à mesma.

⁸¹ Decreto-lei número 40:458, de 26/12/1955, que cria e define o cargo de Conselheiro Cultural na Embaixada do Rio de Janeiro.

⁸² O Acordo de Cooperação Intelectual foi assinado a 06/12/1948 e o Tratado de Amizade e Consulta foi assinado a 16/11/1953.

A Doutora Maria de Lourdes Belchior deslocou-se ao Rio de Janeiro, por via marítima, acabando por se apresentar ao serviço no dia 8 de dezembro de 1963, iniciando a sua jornada e a sua vasta contribuição no sentido da melhoria da relação cultural entre Portugal e o Brasil. Curiosamente, a sua contratação coincide com ano em que o Brasil havia abandonado o seu apoio a Portugal perante a questão colonial portuguesa no palco da ONU.

3.2 O Contributo da Conselheira Cultural

A diplomacia luso-brasileira encontrava-se, no final de 1963, num estado de rutura, dado que, como referido anteriormente, o Brasil havia cortado o apoio à política colonial portuguesa no palco da ONU. A Doutora Maria de Lourdes encontrou, portanto, um período de grande dificuldade diplomática e, inevitavelmente, assumiu um papel de ingloria dificuldade. A sua paixão pela cultura garantiu-lhe, no entanto, um empenho extraordinário na sua árdua tarefa. Inicialmente, fez uma análise do ponto da situação, que culminará na produção de um parecer de 24 páginas acerca de todos os problemas que encontrou nos primeiros quatro meses de ocupação do cargo, que enviou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A carta, datada de 18 de março de 1964, é iniciada logo realçando que o problema base assenta no facto de ambos os países encararem uma origem diferente do problema.

“(...) Estão, sem dúvida, em jogo «os interesses solidários do vasto mundo de língua portuguesa»; mas, para que tais interesses se tornem patentes urge que se ultrapasse a fase das efusões sentimentais e dos tratados ou acordos teóricos. Urge também que se vença a mútua desconfiança que um em relação ao outro, ambos os países, Portugal e o Brasil, cultivam. Portugal desconfia da maturidade do Brasil, não acreditando, de certo modo, nas suas possibilidades. O Brasil, com uma espécie de ressentimento, desconfia de Portugal, e desinteressa-se dos seus destinos (...)”⁸³

Evidenciou, logo no início, que a diplomacia cultural está intimamente condicionada pela situação precária da diplomacia tradicional e procedeu a expor os motivos individuais condicionantes de cada um dos países envolvidos.

⁸³ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp. 42, Caixa 50). Parecer da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes acerca das relações culturais entre Portugal e o Brasil, datado de 8 de março de 1964.

“(…) Para quem, do Brasil, encara o problema das relações culturais luso-brasileiras, torna-se evidente que urge aproveitar as dimensões que só o Brasil poderá oferecer à nossa cultura; evidente se torna também que de Portugal depende aceitar ou desprezar a possibilidade de avivar as matrizes portuguesas da cultura brasileira. (…)”⁸⁴

A Professora apontou a necessidade de uma certa ousadia, aliada à prudência, de modo a cumprir a missão para a qual foi enviada. Analisou, portanto, a situação que encontrou na sua chegada ao Brasil, descrevendo-o como um país com um “nacionalismo agudo”,⁸⁵ que é transmitido através do sistema de ensino, e com uma “tradicional reacção contra o português”.⁸⁶ Indica também perceber uma onda de “(…) anti-colonialismo virulento que serve para dessolidarizar o brasileiro das responsabilidades que lhe incumbem, lançando todas as culpas dos males presentes para o passado, de que os portugueses são responsáveis (…)”.⁸⁷ O Brasil encontrava-se também, segundo a Conselheira, numa vaga de determinação ambiciosa em liderar a América Latina, culminando no desinteresse pela Europa. Inevitavelmente, o Brasil apontava o seu empenho para o desenvolvimento interno, “(…) os problemas da fome, da industrialização, da reforma agrária, do equilíbrio financeiro, da alfabetização de multidões (…)”.⁸⁸ O Brasil aparentava sofrer, também, de influências culturais provenientes de Espanha e dos EUA, bem como de “(…) uma ‘politização’ intensa, a par de uma anarquia partidária e de uma falta de unidade ideológica nos partidos; uma violenta reacção contra as chamadas ditaduras ou governos fortes, reacção quase generalizada, sobretudo em muitos sectores de intelectuais.”⁸⁹

No entanto, a Doutora Maria de Lourdes Belchior realçou que esta realidade é sobretudo incidente nas grandes cidades do Rio de Janeiro e São Paulo. O interior, por outro lado, aparentava ser um ambiente mais favorável ao desenvolvimento da cultura portuguesa. A Conselheira urgiu, portanto, a que se iniciassem os processos e atividades de âmbito cultural, apontando, contudo, a ineficácia em torno dos mesmos.

⁸⁴ Idem P.2.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem.

⁸⁹ Idem.

“Há portanto, pelo menos tres Ministérios⁹⁰, dos quais dependem as actividades referentes à obra de aproximação cultural luso-brasileira. Não há qualquer espécie de coordenação entre planos e as actividades que dizem respeito às relações culturais luso-brasileiras; não há nenhuma acção conjunta. O Ministério dos Negócios Estrangeiros não possui sequer Serviços Culturais, que, neste domínio, lhe sirvam de suporte e estructurem os meios considerados necessários para que a Embaixada de Portugal no Rio desempenhe as funções que lhe competem, no desenvolvimento das relações culturais entre os dois países.”⁹¹

A Conselheira evidenciou uma determinada urgência em coordenar estas actividades, bem como as organizações, pessoas e instituições privadas envolvidas. Iniciou uma proposta de planificação, sugerindo a criação de uma rede de contactos com “o escol intelectual”⁹², identificando as academias, universidades, centros de investigação, bibliotecas, arquivos e museus para facilitar o intercâmbio. Sugeriu também que se realizassem contactos com o mundo colonial, através dos consulados, e “com recém-criados Centros ou Núcleos de Estudos Portugueses”⁹³.

A Conselheira propôs que se criassem bolsas de estudo anuais para cada centro, e que cada um destes recebesse uma verba anual para atualizar as bibliotecas e centros de estudos portugueses. Expôs também a ideia da realização de uma visita anual de um professor português, com o objetivo de dar lições e seminários e propôs, por fim, “(...) que os referidos Centros ou Institutos beneficiem das actividades inscritas no plano anual de actividades dos Serviços Culturais da Embaixada de Portugal no Rio.”⁹⁴ Indicou inclusivamente a necessidade de se alargar estas medidas a faculdades, bibliotecas e centros de investigação.

A Professora Maria de Lourdes sugeriu a criação de um plano de actividades, ao qual os Serviços Culturais deveriam dar cumprimento, que incluía exposições, concertos, peças de teatro, exposições fotográficas, de filatelia e até de gravuras. Propôs a criação de um Instituto de Língua Portuguesa, ao qual chamaria eventualmente Instituto Português de Cultura num projeto viria a enviar ao MNE em 1965, antes de abandonar o cargo. O projeto em questão, também presente no espólio da Conselheira, continha uma planificação total da criação deste

⁹⁰ Maria de Lourdes refere o Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Educação Nacional e da Presidência.

⁹¹ Biblioteca Nacional de Portugal, Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp. 42, Caixa 50). P. 7. Parecer da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes acerca das relações culturais entre Portugal e o Brasil, datado de 8 de março de 1964.

⁹² Idem.

⁹³ Idem.

⁹⁴ Idem.

organismo, desde os objetivos aos detalhes organizacionais, cujo objetivo seria a gestão das atividades culturais.

“Ao Instituto Português de Cultura competirá dar execução aos objectivos que segundo o decreto-lei nº40.458 são propostas ao Conselheiro Cultural: a) contribuir para o fortalecimento da consciência da identidade fundamental da cultura portuguesa e brasileira; b) promover o estudo e difusão, no Brasil, das manifestações culturais do povo português; c) estimular o intercâmbio de ideias e informações entre as instituições culturais de ambos os países e seus intelectuais, técnicos e artistas; d) fomentar a criação e o desenvolvimento de agremiações que se proponham aos fins indicados nas alíneas anteriores e colaborar com elas no prosseguimento desses fins; e) patrocinar as iniciativas individuais ou colectivas de manifesto interesse para o enriquecimento e difusão da cultura luso-brasileira; f) procurar dar unidade às actividades portuguesas que no Brasil se desenvolvam para difusão das manifestações culturais portuguesas e do intercâmbio cultural luso-brasileiro.”⁹⁵

Este Instituto, desenhado para garantir o funcionamento do plano anual de atividades culturais, estaria sob a direção do próprio Conselheiro Cultural, e deveria possuir uma sede própria. A biblioteca do mesmo não deveria conter as mesmas obras que a Biblioteca do Real Gabinete Português de Leitura,⁹⁶ de modo a evitar duplicados. O Instituto deveria conter um “Centro Bibliográfico e de Documentação”,⁹⁷ com o objetivo de fornecer obras de teor científico de autores portugueses aos centros de investigação, bem como um “Escritório para difusão do livro português no Brasil”,⁹⁸ que funcionaria para divulgar e fomentar a leitura de livros portugueses. Depois, um “Gabinete de Estudos e Projectos”,⁹⁹ que serviria para organizar os serviços, atribuir bolsas de estudo e fazer a revisão dos programas anuais. Este organismo contaria com um “Centro de Documentação e informação da Língua Portuguesa”,¹⁰⁰ com o

⁹⁵ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp.42, Cx. 50). Projeto de criação de um Instituto Português de Cultura no Rio de Janeiro, datado de 1965.

⁹⁶ O Real Gabinete Português de Leitura foi uma instituição criada em 1837, por portugueses que viviam no Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a cultura portuguesa no recém-independente Império do Brasil.

⁹⁷ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp.42, Cx. 50). Projeto de criação de um Instituto Português de Cultura no Rio de Janeiro, datado de 1965.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Idem.

¹⁰⁰ Idem.

intuito de facilitar a comunicação linguística entre portugueses e brasileiros, preservando a unidade idiomática, e, por fim, um “Centro de Estudos Históricos”,¹⁰¹ com o objetivo de realizar trabalhos de pesquisa das origens portuguesas da cultura brasileira.

Lourdes Belchior investiu a sua atenção no Centro de Estudos Portugueses da Universidade de Brasília, já que viria a fomentar a abertura de outros centros da mesma tipologia em oito outras Universidades, como na do Ceará, da Bahia, de Pernambuco, de Curitiba, de São Paulo, de Rio Grande do Sul e nas Faculdades de Filosofia do Crato e de Caruaru. A Conselheira referiu também, num parecer enviado ao MNE, que abriria mais centros de estudos portugueses nas universidades de Manaus, Belém, Florianópolis, Belo Horizonte, S. Luís do Maranhão, Natal, Juiz de Fora e Uberaba. Contestou, no entanto, a falta de verba que lhe foi concedida pelo MNE, apresentando-a como uma das causas que atrasaram o seu trabalho e comprometeram a melhoria da relação cultural luso-brasileira.¹⁰²

Regressando ao parecer de março de 1964, onde a Conselheira apresentou os problemas iniciais, esta continuou a insistir na necessidade da Embaixada possuir Serviços Culturais, responsáveis por fazer cumprir os programas anuais de atividades. Sugeriu, inclusivamente, cursos de verão de cultura portuguesa para pós-graduados brasileiros, já pensando na celebração do IV Centenário da Fundação do Rio de Janeiro, que se realizaria no ano de 1965. Indicou também, logo neste parecer inicial, que seria conveniente contratar alguém que ocupasse o cargo de Adjunto do Conselheiro Cultural, que também concretizaria no final desse mesmo ano. Fernando Alberto Almeida Ventura tomou posse do mesmo cargo a 1 de setembro de 1964.

“(...) Atendendo a que o Conselheiro Cultural junto da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, não tem auxiliares propõe-se

- a) a criação do lugar de Conselheiro Cultural adjunto;
- b) a nomeação de um bibliotecário-arquivista; (...)”¹⁰³

A Conselheira sugeriu prémios científicos para brasileiros que realizassem trabalhos académicos com significativa quantidade de bibliografia portuguesa, e até que fossem oferecidos discos de declamações da obra de Fernando Pessoa às rádios brasileiras. Propôs uma

¹⁰¹ Idem.

¹⁰² Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P.17.41369). Informação presente no conjunto de documentação à guarda do MNE.

¹⁰³ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Proposta de Maria de Lourdes Belchior, em que sugere a contratação de Conselheiro Cultural Adjunto e Bibliotecário-arquivista para a auxiliar nos Serviços Culturais na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro.

exposição itinerante, de fotografias, artes gráficas, selos e outras expressões artísticas, que circulasse pelo Brasil no ano da celebração do IV Centenário da Fundação do Rio de Janeiro.

“A propósito de exposições convirá, talvez, anotar, com vista à presença de Portugal nelas, que para o IV Centenário do Rio em 1965 estão programadas as seguintes exposições e festivais:

- Exposição Internacional de Eletrônica Janeiro
- Exposição Internacional de Jóias “
- Exposição Internacional de Arte otográfica Março
- Exposição Internacional de Tapeçaria Abril
- Festival Internacional do Livro “
- Festival Internacional de Moda Maio
- Exposição Internacional de Artes Plásticas Junho
- Festival Internacional de Ballet e Danças Folclóricas Julho

Qual a participação de Portugal e como se fará representar? Em junho, segundo o programa dos acontecimentos comemorativos, inaugurar-se-á um Festival de Portugal. Será útil recordar que a presença de Portugal de IV Centenário de S. Paulo, que nos honrou, foi preparada com trabalho que precederam de dois anos o começo dos festejos comemorativos da fundação da cidade.”¹⁰⁴

A preocupação constante e a determinação em colocar todos os seus planos e ideias é palpável pelo discurso ao longo de todo este parecer inicial. Demonstrou claramente a sua vontade em concretizar algo de efetivo e que fosse verdadeiramente significativo para a disseminação da cultura portuguesa no Brasil, que apresentou, segundo a própria, uma crescente onda nacionalista que rejeitava as origens portuguesas.

A Conselheira salientou uma determinada ignorância, em particular na juventude brasileira, do conhecimento da cultura portuguesa, algo que sugeriu resolver através da criação de “Bibliotecas Populares”¹⁰⁵ e “Bibliotecas de Literatura Infantil”¹⁰⁶, financiadas pela Fundação Infante D. Henrique. No âmbito do cultivo do interesse destes jovens pela cultura

¹⁰⁴ Biblioteca nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp. 42, Caixa 50). P. 19. Parecer da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes acerca das relações culturais entre Portugal e o Brasil, datado de 8 de março de 1964.

¹⁰⁵ Idem. P. 20.

¹⁰⁶ Idem. P.20.

portuguesa, sugeriu ainda que os Consulados providenciassem sessões de cinema ou passagens de slides referentes à mesma, de forma periódica, nas escolas primárias e secundárias. Propôs a criação de prémios monetários ou em coleções literárias portuguesas para os melhores alunos de língua portuguesa nos dois ciclos, e também de concursos sobre língua portuguesa ou história de Portugal e do Brasil, cujo prémio seria uma viagem a Portugal.¹⁰⁷ A Professora referiu também algo de particular interesse neste parecer, quando expõe a vontade do Professor Agostinho da Silva, coordenador do Centro Brasileiro de Estudos Portugueses da Universidade de Brasília, em criar mais centros da mesma tipologia.

“(…) Os seus conhecimentos e juízos sobre a realidade brasileira levam-no a desejar semear Centros de Estudo Portugueses, que sobrevivam às crises por que o Brasil irá passar.”¹⁰⁸

Considerando a data em que este parecer foi enviado ao MNE, a 18 de março de 1964, é possível prever que as crises referidas por Agostinho da Silva fossem diretamente associadas ao golpe militar que aconteceria apenas treze dias depois.¹⁰⁹ Como conclusão, a Conselheira salientou novamente a necessidade de providir os Serviços Culturais do seu próprio financiamento, destinado a garantir que as instituições responsáveis pela disseminação da cultura portuguesa no Brasil estavam devidamente providas de verba.

No conjunto de documentação presente no MNE relativo ao pessoal diplomático, em particular aos Serviços Culturais, estão presentes alguns relatórios e planos de atividades deste mesmo serviço. O primeiro destes é datado do final do mês de dezembro de 1963, quando a Conselheira tomou posse do cargo. Relatou ter reunido com o Embaixador, João de Deus Battaglia Ramos, de modo a receber alguma informação generalizada acerca das atividades culturais realizadas até então, constatando que os Serviços Culturais não tinham espaço de funcionamento na Embaixada. Assim, requisitou, com urgência, que fosse providenciada uma instalação própria para estes serviços. Iniciou também a sua linha de contactos no Itamaraty, nomeadamente com o Doutor Jorge Maia, Chefe do Departamento de Cultura do Ministério das Relações Exteriores. Referiu que “Estes contactos serão morosos e prolongar-se-ão, visto

¹⁰⁷ Idem. P.21

¹⁰⁸ Idem. P. 22

¹⁰⁹ O golpe de Estado que instaurou uma ditadura de cariz militar nos Brasil ocorreu a 31 de março de 1964 e só viria a terminar em 1985.

parecer necessário estabelecer relações com pessoas e identidades ou instituições, das quais possa vir a depender, directa ou indirectamente, o intercâmbio cultural luso-brasileiro.”¹¹⁰

A Doutora Belchior iniciou também um processo de recolha de informação acerca, não só das instituições promotoras da cultura portuguesa no Brasil, como também das personalidades relacionadas com a mesma, procurando professores universitários de literatura portuguesa e críticos literários ou artísticos com interesse em temas portugueses. O objetivo deste levantamento baseava-se no início da organização dos Serviços Culturais, que não pareciam especialmente desenvolvidos.

No primeiro relatório de atividades, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 1964, a Conselheira indicou ter-se deslocado às cidades de São Paulo, Campinas, Santos e Porto Alegre com o objetivo de realizar entrevistas e reuniões de trabalho, que procedeu a expor no próprio relatório. Iniciou-o informando que o teor do aluguer trazia reservas aos senhorios dos apartamentos visitados com o objetivo de ali instalar os Serviços Culturais, devido ao potencial ruído e afluência de visitantes àquele espaço. Assim, informou o MNE que não era possível continuar instalada na Chancelaria, devido à impossibilidade de organizar os Serviços Culturais naquele espaço.¹¹¹

Expôs que já havia começado a criar a rede de contactos necessários para o início do desenho das atividades culturais, dos quais resultaram debates acerca de novas bolsas de estudo, das II Jornadas Luso-Brasileiras de Engenharia e de um projeto de regulamento para o Acordo de Cooperação Intelectual. Salientou a importância da exploração dos livros de história do ensino primário e secundário, visando a eliminação dos que ofendessem, de algum modo, a cultura portuguesa. O concurso a quarenta bolsas de estudo para estudantes universitários surgiu neste período, tendo sido divulgados pelos Serviços de Imprensa os respetivos boletins de inscrição, posteriormente enviados para os Consulados Portugueses nos vários Estados do Brasil.

O único plano de atividades presente na documentação consultada foi o do ano de 1964, que a Conselheira iniciou com a alusão às tais bolsas e viagens de estudo referidas anteriormente, com a devida organização concretizada.¹¹²

¹¹⁰ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Relatório de atividades, datado de dezembro de 1963, logo após a tomada de posse da Doutora Maria de Lourdes Belchior do cargo de Conselheira Cultural. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático e aos Serviços Culturais.

¹¹¹ Idem.

¹¹² Idem.

“1 – Organização do serviço de bolsas de estudo, com vista à intensificação do inter-câmbio cultural luso-brasileiro (elaboração do questionário para pedido de bolsas, determinação dos prazos e condições dos concursos para atribuição de bolsas; ficheiro de bolseiros e outras pessoas, entidades ou instituições interessadas pela cultura portuguesa, etc).”¹¹³

As bolsas de estudo em questão, estavam destinadas a várias áreas de estudo e eram também financiadas por diferentes instituições, salientando que as que eram destinadas a estudantes incluíam financiamento da residência e alimentação.

“Poderão vir ser postas a concurso as seguintes bolsas de estudo:

4 – para o Laboratório de Engenharia Civil	-F.C. Gulbenkian
2 – para o Instituto de Medicina Tropical Ultramar	-Junta Investigação do
3 – para o Centro de Estudos Geográficos da Faculdade de Letras da Univ. de Lisboa	-F.C. Gulbenkian-IAC
2 – para o Centros de Estudos Filológicos de Lisboa	-JIU/pelo I.Sup.de Est. Sociais
(1)7 – para o Instituto de Ciências Sociais e Política Ultramarina	-
3 – para a Missão de Estudos Agronómicos da Junta de Investigação do Ultramar	-JIU
2 – para o Instituto de Investigação Científica de Angola	-idem
2 – para o Instituto de Investigação Científica de Moçambique	-idem
?2 – para o Instituto Nacional de Investigação Industrial	-I.N. de Invest. Industrial
2 – para o Centro de Documentação da Cuf	-Cuf
?2 – para a “Fundação da Casa de Bragança”	-Fund. da Casa de Bragança

¹¹³ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

(1) Bolsas para estudantes; incluem residência e alimentação. (...)”¹¹⁴

De seguida, relatou o intercâmbio cultural realizado através de conferências, concertos, exposições e outras manifestações culturais, iniciando por referir o ciclo de conferências acerca do “Romance Português Contemporâneo”¹¹⁵, patrocinado pela Fundação Calouste Gulbenkian, referida diversas vezes pela Professora como potencial instituição financiadora. De seguida, reportou a peça de Gil Vicente, *Breve Sumário da História de Deus*, representada pelo Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra, bem como os concertos de música portuguesa e brasileira interpretados pela Orquestra de Câmara da Fundação Calouste Gulbenkian. Foi criado também um curso breve de museografia, outro de iniciação musical e um último acerca de problemas de geografia humana. Ocorreu um ciclo de conferências acerca de “Problemas na economia”¹¹⁶, bem como uma “Exposição de gravura portuguesa”¹¹⁷ patrocinada pela Sociedade Portuguesa de Gravura.

O acordo para a colaboração na organização das II Jornadas de Engenharia Civil, que se viriam a realizar em Lisboa, também foi um dos planos preliminares da Conselheira que tomou rumo. Surgiu também um prémio que ainda não estava, à data, definido se seria anual ou bienal, para os portugueses que realizassem trabalhos sobre temas brasileiros e para os autores brasileiros que realizassem trabalhos sobre temas portugueses, financiados pelo MNE, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Fundação Calouste Gulbenkian. A criação de um “Fundo Português”¹¹⁸, destinado a ser oferecido a dez bibliotecas universitárias por ano foi atribuído, em 1964, às faculdades de filosofia, ciência e letras das Universidades de Natal, Fortaleza, São Luís do Maranhão, Belém, João Pessoa, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba, São João de Rei, Recife, São Paulo, Salvador e Brasília. As universidades referidas são, efetivamente, treze e não dez como era suposto, porque as três últimas já possuíam previamente

¹¹⁴ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Anexo I do documento relativo ao Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹¹⁵ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹¹⁶ Idem.

¹¹⁷ Idem.

¹¹⁸ Idem.

um núcleo de bibliografia portuguesa, sendo que é referido ser necessário visitá-los, presumidamente para os complementar com algumas obras em falta.¹¹⁹

O V Colóquio de Estudos Luso-Brasileiros, no qual a Conselheira já havia participado em edições anteriores, resultou na “Organização e instalação do Centro de Documentação e informação da Língua Portuguesa actual”.¹²⁰ Por fim, este plano de atividades termina com a menção a um boletim trimestral, destinado a passar a ser publicado mensalmente, com bibliografia e noticiário cultural portugueses, bem como um “Projecto de uma revista de Cultura Portuguesa ou Revista Luso-Brasileira de Cultura”.¹²¹

O ano de 1964 foi repleto de conferências proferidas pela Professora, sendo que um documento relativo a este mesmo tópico figura também conferências que, embora requisitadas, não se realizaram neste ano.

“(…) II - Neste ano de 1964 o Conselheiro Cultural realizou as seguintes conferências:

1 – Camões – poeta do Transcendente – no Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro (10 de Junho)

2 – Estado actual dos Estudos Camonianos – na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de S. Paulo (Junho)

3 – Poesia Portuguesa Contemporânea: rumos das novíssimas gerações – na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (Março)

4 – Imagens de Portugal – Colégio Mallet Soares (Agosto)

5 – Poesia Portuguesa Contemporânea: do Orfeu a “Antologia de Poesia Universitária” na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade de Brasil (Agosto)

III - Lista de instituições, pessoas ou entidades que pediram ou sugeriram conferências sobre Portugal ou temas portugueses, ao Conselheiro Cultural, e que este não pronunciou no ano de 1964:

1 – Faculdade de Letras de Belo Horizonte (Outubro) sobre Poesia Portuguesa Contemporânea – seminário

¹¹⁹ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Anexo II do documento relativo ao Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹²⁰ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹²¹ Idem.

- 2 – Universidade da Guanabara (comemorações da UPEB) (Novembro) – sobre o Romance Português
- 3 – Centro Brasileiro de Cultura (Maio) – sobre Portugal
- 4 – Rotary Club do Brasil (Dezembro)– sobre Cultura Portuguesa
- 5 – Colégio Pedro II – sobre Cultura Portuguesa
- 6 – Colégio Mallet Soares – sobre Estudos Gerais em Angola e Moçambique
- 7 – Colégio do Sacré de Marle (Outubro) – sobre Portugal
- 8 – Instituto de Educação (do Estado da Guanabara) – sobre Cultura Portuguesa. (...)”¹²²

O último conjunto de documentação consultada, também presente no Arquivo Histórico-Diplomático, corresponde a informação variada acerca de manifestações culturais diversas, realizadas no âmbito das relações culturais luso-brasileiras. O Projeto de Acordo para a realização de Bienais luso-brasileiras de Arte Moderna apresenta particular interesse por demonstrar uma tentativa por parte da Conselheira em estimular a realização de um evento que se alinhava com o Tratado de Amizade e Consulta e com o Acordo de Cooperação Intelectual. A Bienal teria como objetivo realizar uma exposição de artes plásticas, que ocorreria a cada dois anos, simultaneamente nas cidades do Rio de Janeiro e de Lisboa, de modo a apresentar um panorama de arte moderna. O evento estava destinado a premiar, para o melhor trabalho artístico, uma grande viagem, e aos restantes quatro, autores da melhor pintura, escultura, desenho e gravura, um valor monetário. A Conselheira indica ainda várias possibilidades de instituições patrocinadoras.

“(...) o Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/ ou o Secretariado Nacional de Informação de Portugal/ ou a Fundação Calouste Gulbenkian/ ou Sociedade Nacional de Belas Artes e o Ministério das Relações Exteriores do Brasil/ ou o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro/ ou a Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, doravante indicados com Partes Contratantes, instituem, cada dois anos, simultaneamente, nos dois países, uma exposição de artistas plásticos (...)”¹²³

¹²² Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Apontamento enviado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros acerca das conferências proferidas pela Conselheira Cultural no ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹²³ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P17.41369). Projeto de Acordo entre Portugal e o Brasil para a realização de Bienais luso-brasileiras de Arte Moderna. Presente no

A Professora Maria de Lourdes Belchior dedicou-se largamente à missão para a qual foi enviada à Embaixada no Rio de Janeiro. A sua contribuição e dedicação é inquestionável, tendo fomentado diversas iniciativas no âmbito não só da melhoria das relações diplomáticas e culturais entre os dois países envolvidos, mas também em prol de uma vontade própria de divulgar a cultura portuguesa por quem foi tão reconhecidamente apaixonada. Contudo, a sua presença no Brasil foi curta. De facto, a duração do cargo só poderia estender-se a um máximo de três anos, sendo possíveis duas extensões de um ano. No entanto, a Professora não abandona a sua posição por excedência do período permitido por lei, mas sim porque se demite, através de uma carta dirigida ao Ministro dos Negócios Estrangeiros.

3.3 O Contributo da Conselheira no Acordo Cultural de 1966

O Acordo Cultural de 1966 foi formulado no âmbito de uma revisão e adaptação do Acordo de Cooperação Intelectual, de modo a adaptá-lo à realidade cultural de meados da década de 1960. As evidências de que uma porção significativa do acordo foi formulado pela Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro, assentam, não na presença da sua assinatura no Acordo, mas através da relação que é possível fazer com a restante documentação encontrada no Arquivo Histórico-Diplomático do MNE e no espólio da Conselheira na BNP.

Anteriormente neste estudo, foram explorados os contributos, ideias, projetos e atividades formuladas pela Conselheira Cultural, presentes nos vários pareceres, projetos de criação de instituições e relatórios. Efetivamente, o Acordo Cultural de 1966 é assinado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Franco Nogueira, e pelo Ministro das Relações Exteriores, Juracy Magalhães, não constando qualquer referência à Conselheira. Contudo, a sua contribuição é evidente logo nos primeiros dois artigos.

“ARTIGO I

Cada Parte Contratante compromete-se a apoiar a obra que no respectivo território realizem as instituições consagradas ao estudo, à investigação ou pesquisa e à difusão da cultura da outra Parte Contratante, promovendo, com esse fim, o intercâmbio de pessoas, troca de informações e permuta de material.

conjunto de documentação relativo a manifestações culturais diversas, realizadas no âmbito da relações culturais luso-brasileiras.

ARTIGO II

Cada Parte Contratante esforçar-se-á por promover no território da outra o conhecimento do seu património cultural, por meio de livros, periódicos e outras publicações, conferências, concertos, exposições, exhibições cinematográficas e teatrais e manifestações artísticas semelhantes, actividades desportivas, programas radiofónicos e de televisão e demais meios apropriados.”¹²⁴

Os artigos acima referidos indicam que, tanto Portugal como o Brasil, se comprometem a promover o intercâmbio de pessoas, conhecimento e material, com o objetivo de fomentar a cultura um do outro, utilizando de variadas manifestações culturais para o alcance deste fim. A Professora apontou, inúmeras vezes, a necessidade do investimento dos Serviços Culturais num plano de atividades que incluísse diversas manifestações culturais, tal como no Acordo Cultural se verifica. As exposições sugeridas no âmbito do IV Centenário da Fundação do Rio de Janeiro, os concertos de música portuguesa e brasileira interpretados pela Orquestra da Fundação Calouste Gulbenkian e até a peça de teatro *Breve Sumário da História de Deus* interpretada pelo Teatro de Estudantes da Universidade de Coimbra são exemplos de atividades que apresentam considerável semelhança com o Acordo. As sugestões de exposições, relacionadas com todo o tipo de tópicos, estão presentes no seu parecer de análise da situação encontrada no Brasil aquando da tomada de posse.

“A propósito de exposições convirá, talvez, anotar, com vista à presença de Portugal nelas, que para o IV Centenário do Rio em 1965 estão programadas as seguintes exposições e festivais:

- Exposição Internacional de Eletrónica Janeiro
- Exposição Internacional de Jóias “
- Exposição Internacional de Arte otográfica Março
- Exposição Internacional de Tapeçaria Abril
- Festival Internacional do Livro “
- Festival Internacional de Moda Maio
- Exposição Internacional de Artes Plásticas Junho

¹²⁴ Decreto-lei nº 47.86, de 26 de agosto de 1967, que aprova, para ratificação o Acordo Cultura entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa a 8 de setembro de 1966.

- Festival Internacional de Ballet e Danças Folclóricas Julho”¹²⁵

A declamação da obra de Fernando Pessoa, imensamente apreciada na comunidade brasileira, na rádio do país, foi também uma das ideias referidas neste parecer. Sugeriu também a oferta de prémios para brasileiros que realizassem trabalhos académicos sobre temas portugueses ou com quantidade significativa de bibliografia portuguesa. Realizou diversos temas de congressos, seminários e cursos de pouca duração. Depois, no plano de atividades de 1964, constava a criação de um “Fundo Português”¹²⁶, destinado a dez bibliotecas universitárias por ano, iniciativa que também foi adaptada para o Acordo.

“ARTIGO III

Cada Parte Contratante promoverá, através de instituições públicas ou privadas, especialmente institutos científicos, sociedades de escritores e artistas, câmaras e institutos de livros, o envio regular de suas publicações com destino às bibliotecas a que se refere o artigo X, parágrafo segundo. (...)

4. As Partes Contratantes organizarão, através de seus serviços competentes, a distribuição coordenada das reedições de obras clássicas e das edições de obras originais feitas em seu território, em número suficiente para a divulgação regular da respectiva cultura entre instituições e pessoas interessadas da outra Parte.”¹²⁷

Aqui, também é possível associar a iniciativa a uma das que se encontra no projeto do Instituto Português de Cultura, da autoria da Conselheira, em que refere que a biblioteca desta entidade deveria possuir obras clássicas portuguesas distintas das presentes no Real Gabinete Português de Leitura. A proposta de premiar alunos que se destacassem em língua portuguesa ou em história de Portugal e do Brasil através de uma viagem a Portugal foi, também ela, aproveitada e estendida no Acordo, assim como os centros de estudos portugueses, tão carinhosamente fomentados pela Conselheira.

¹²⁵ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior (Esp. 42, Caixa 50). P. 19. Parecer da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes acerca das relações culturais entre Portugal e o Brasil, datado de 8 de março de 1964.

¹²⁶ Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (S16.E6.P14.41327). Plano de Atividades para o ano de 1964. Presente no conjunto de documentação relativo ao pessoal diplomático, especialmente aos serviços culturais.

¹²⁷ Decreto-lei nº 47.86, de 26 de agosto de 1967, que aprova, para ratificação o Acordo Cultural entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa a 8 de setembro de 1966.

“ARTIGO VII

(...) 3. As Partes Contratantes procurarão fomentar as viagens de estudo de universitários da outra Parte ao seu território, quando devidamente credenciados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, assegurando-lhes todas as facilidades ao seu alcance.
(...)

ARTIGO IX

As Partes Contratantes, proclamando a identificação do seu interesse comum na tarefa de fomentar a difusão da língua portuguesa e da cultura luso-brasileira, promoverão a criação de centros conjuntos para divulgação internacional da língua e da Cultura de ambos os países e estimularão as iniciativas privadas no mesmo sentido.

ARTIGO X

Cada Parte Contratante favorecerá a criação e a manutenção, em seu território, de centros e institutos para o estudo e difusão da cultura da outra Parte.

2. Os centros e institutos acima referidos compreenderão bibliotecas, núcleos de bibliografia e documentação, discotecas, cinematecas e outros serviços destinados à divulgação da cultura literária, artística e científica da Parte interessada e que estarão franqueados à consulta pública.”¹²⁸

A importância que a Conselheira deu à devida exploração dos livros de história, desde o ensino primário ao secundário, visando que se eliminassem as informações que ofendessem ou modificassem, de algum modo, a cultura portuguesa também se traduziu num artigo do Acordo.

“ARTIGO XI

Cada Parte Contratante promoverá a inclusão nos seus programas nacionais, nos vários graus e ramos de ensino, do estudo da literatura, da história, da geografia e dos mais aspectos culturais da outra Parte.

2. Cada Parte Contratante empenhar-se-á no sentido de que os seus livros didáticos não contenham informações erróneas sobre a vida e os valores culturais da outra Parte.”

¹²⁸ Idem

De seguida, as bolsas de estudo criadas pela Conselheira, organizadas e referidas no plano anual de atividades de 1964 também sofrem a conversão, adaptada à nova legislação.

ARTIGO XII

Cada Parte Contratante concederá anualmente bolsas de estudo a nacionais da outra Parte possuidores de diploma universitário, profissionais liberais, técnicos, cientistas, investigadores ou pesquisadores e artistas, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou realizarem investigações ou pesquisas no campo de suas especialidades. As bolsas de estudo deverão ser usadas em território e instituições nacionais de cada Parte Contratante”¹²⁹

Efetivamente, sem o plano anual de atividades de 1965 e 1966, não existe garantia absoluta do contributo direto da Conselheira Maria de Lourdes Belchior Pontes, nem que tenha formulado especificamente estas alíneas do Acordo Cultural de 1966. Contudo, o seu contributo é deveras palpável pela semelhança às ideias e projetos apresentados ao longo da documentação presente tanto no MNE, como no seu espólio armazenado na BNP. As características destes artigos demonstram uma semelhança imensa às principais linhas de trabalho da Conselheira, impossibilitando que esta seja apenas uma coincidência.

3.4 Os Condicionamentos e Demissão

A Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes acabou por se demitir do cargo que ocupava no Rio de Janeiro em 1966, dirigindo uma carta com teor crítico ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Franco Nogueira.¹³⁰ O cargo de Conselheiro Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro não deveria ser ocupado pela mesma pessoa por mais de três anos, podendo este ser prolongado por mais dois períodos de um ano, segundo o Decreto-lei 40:458,¹³¹ de 26 de dezembro de 1955, que cria e define o cargo. A Professora ocupou-o pelo período mínimo, não havendo, no entanto, qualquer indicação de que houvesse a vontade de a afastar do cargo, visto que se demitiu por autorrecriação. Na referida carta, presente no espólio

¹²⁹ Idem

¹³⁰ Arquivo da Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp.42, Cx. 39). Carta de demissão da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, datada de 1966, dirigida ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Franco Nogueira.

¹³¹ Anexo 2.

da Conselheira, a mesma afirmou que existiam demasiados entraves ao exercício da sua profissão, já que estava restrita, não só em termos legais, como também por personalidades com cargos de hierarquia superior à sua. A carta manuscrita inicia-se da seguinte forma:

“Senhor Dr,

Perdoe que insista numa decisão amadurecida e tomada com aquela seriedade que me esforço por pôr em todos os actos da minha vida...

Nas atuais condições, com tres, pelo menos, decretos e alguns acordos e regulamentos de acordos todos vigentes e todos referentes às relações culturais luso-brasileiras é inevitável a descoordenação e a disputa, senão o conflito, entre várias esferas de competência: // a crise torna-se, obviamente mais aguda, quando um dos órgãos, que por lei parece dever monopolizar quanto respeito à expansão da cultura portuguesa, procede de modo a coactar iniciativas, impedindo empreendimentos, tendentes a servir exactamente a expansão daquela cultura.

Ponho nomes aos textos legais e às instituições, não me repugnando repetir o que venho dizendo: enquanto tal estado legal existir, é quase impossível conseguir-se o milagre de uma acção fecunda no plano das relações culturais luso-brasileiras.

Eis a lista dos decretos, portarias, eh que «pulverizam» as relações culturais luso-brasileiras.

-Tratado de Amizade e Consulta (1953-1954)¹³²

-Acordo de Cooperação Intelectual (1948)¹³³ e

-Regulamento do Acordo de Cooperação Intelectual que entrega ao IAC a execução do Acordo (nunca aliás posto em execução) Decreto-lei nº 38.361 de 4.VIII de 1951¹³⁴ e Portaria nº 14946 de 30-VI-1954¹³⁵

¹³² O referido tratado, efetivado em 1954, preconizava uma reafirmação da amizade luso-brasileira, garantindo que os dois países se consultavam mutuamente em problemáticas internacionais, bem como a concessão de facilidades comerciais e de direitos de equiparação (jurídicos, comerciais, económicos, financeiros e culturais) aos nacionais para os imigrantes do outro país, com algumas exceções pontuais. O tratado garantia também o compromisso mútuo em promover a comunidade luso-brasileira e garantia aos cidadãos de ambos os países a livre circulação e estabelecimento de domicílio em ambos os territórios nacionais. (Anexo 4).

¹³³ O referido acordo preconizava a promoção mútua da cultura portuguesa e brasileira nos dois países, através da promoção da literatura, história, arte, técnicas científicas e outras manifestações culturais nas instituições de ensino. Além disso, comprometia ambos os governos na atribuição de bolsas, prémios e admissão igualitária no ensino superior, de modo a fomentar a investigação e a garantir facilidades burocráticas (Anexo 5).

¹³⁴ Aprova, para ser ratificado, o Acordo de Cooperação Intelectual assinado em 1948.

¹³⁵ Aprova o regulamento para a execução do Acordo de Cooperação Intelectual assinado em 1948 e aprovado pelo Decreto-Lei nº 38361.

-Decreto que cria o cargo de Conselheiro Cultural e assigna a este uma serie de obrigações quanto à programação e execução de atividades no plano das relações culturais luso-brasileiras

-decreto-lei nº 40.458 de 26-XII-1955¹³⁶

-Acordo de 4 de Setembro de 1941, confirmado pelo artigo IX do Acordo de Cooperação Intelectual

que dá ao SNI a execução de quanto respeite a música, artes plásticas, cinema, teatro, etc.

Onde, por exemplo, a colaboração portuguesa na Bienal de S. Paulo ser da exclusiva responsabilidade do SNI, com total ignorância dos critérios de escolha por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros e meio que também por parte do Ministério da Educação Nacional.

-Decreto que cria a modesta Repartição das Relações Culturais Externas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de XI de 1964

-Decreto que remodela o IAC que o é de Alta Cultura para o fomento interno da cultura e que será de alta cultura, e média cultura e divulgação destas, quando se trate de expansão da cultura portuguesa no estrangeiro. (...)”¹³⁷

Na primeira parte da carta de demissão, a Doutora Belchior apresentou um conjunto de oito decretos, portarias, ou tratados que dificultavam a realização do seu trabalho. A legislação referida funcionou como um entrave ao exercício de funções da conselheira pelo simples facto de que, principalmente os primeiros dois referidos, o Tratado de Amizade e Consulta e o Acordo de Cooperação Intelectual, não surtiram efeitos relevantes na melhoria das relações diplomáticas luso-brasileiras. A diplomacia cultural, como a própria Conselheira havia referido no parecer enviado ao MNE no início do ano de 1964 quando iniciou as suas funções, está amplamente condicionada pela diplomacia tradicional. Assim, a Conselheira já estava condenada a fracassar quando tomou posse do cargo, dado que, na realidade, estava condicionada não só pela ineficácia da legislação em vigor, mas também por uma larga lista de

¹³⁶ Cria o lugar de Conselheiro Cultural junto da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro e define as suas funções (Anexo 2).

¹³⁷ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp.42, Cx. 39), Pp. 1-3. Carta de demissão da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, datada de 1966, dirigida ao ministro dos negócios estrangeiros, Alberto Franco Nogueira.

funcionários, com cargos superiores ao seu, a quem tinha de prestar declarações e requisitar autorizações para concretizar qualquer iniciativa.

“(…) A lista das instituições empenhadas e comprometidas nas relações culturais luso-brasileiras haverá que acrescentar-se com a poderosa e mui ciosa (?) das suas prerrogativas. Fundação Calouste Gulbenkian.

Não me alinho em comentários que aliás já tive a oportunidade de fazer ao remeter a V.Ea e às competentes autoridades um Organograma sobre reacções culturais luso-brasileiras. Só aludirei ao pormenor da dependência em que o conselheiro cultural está de todas das instituições aludidas. Concretamente está, pelo menos, na dependência directa de treze pessoas. Não sou supersticiosa e não vou crer que o número dê azar, mas sei, por experiência que dá confusão geral.

Assim, o Conselheiro Cultural depende no Ministério dos Negócios Estrangeiros 1. do Ministro, 2. do Embaixador, 3. do Conselheiro da Embaixada 4. do Chefe da Direcção Geral dos Negócios Políticos 5. do Chefe da Repartição de Relações Culturais Externas; no Ministério da Educação Nacional do Ministro (6) e no I.A.C do Presidente (7), do Vice-Presidente (8) e do secretário (9), do Conselho Superior do mesmo I.AC, em particular do pelouro intercâmbio cultural, e portanto dos Drs Jorge Dias (10), Alvaro Júlio C. pimpão (11); Tuquato Soares (12) e Mário Tavares Chicó (13).

(…) As condições de trabalho que esta situação de facto cria não favorecem iniciativas e realizações, programadas com a devida antecedência. Ainda hoje, neste fim do mês de julho de 1965, espero, em vão, resposta do I.A.C às propostas insertas no plano de actividades para 1965 que, em fins de Outubro de 1964, lhe foram remetidas. Assim não há possibilidade de assumir compromissos, sem correr o risco de desprestígio para a cultura portuguesa e para o exercício do cargo de Conselheiro Cultural! (…)¹³⁸

Aqui, a Doutora Belchior procedeu a expor a Franco Nogueira que a quantidade exorbitante de funcionários de quem dependia dificultou, em várias vertentes, que se realizassem quaisquer iniciativas. A Conselheira apontou não só a quantidade, mas também a ineficiência dos funcionários, que atrasaram todo o processo de realização das actividades

¹³⁸ Idem, Pp. 3-4.

culturais que tinha pretensão de efetivar. De seguida, apontou também uma situação de maior gravidade, relativa à discriminação que sofreu ao longo da ocupação do cargo.

“(…) E a propósito de prestígio e desprestígio, ousou declarar que o cargo de conselheiro cultural não é prestigiado, como devia ser. A observação foi-me feita pelo Doutor Adriano Moreira; e confesso que na altura, ao escutá-la, lhe não prestei a merecida atenção. Entretanto, perdoe que me detenha agora uns momentos nela. Devo de antemão confessar, e espero que me acredite sem reservas, que não tenho qualquer complexo um ressentimento, relacionado com a discriminação frequentemente praticada, distinguindo-se funcionários de carreira de funcionários extra carreira. Li Tratados do séc XVII sobre protocolos e precedências e aprendi a lição: onde estão hoje quantos disputavam o primeiro, o segundo o terceiro lugar, no cortejo real? Onde estarão amanhã os que nas listas diplomáticas quiserem conselheiros que não são de carreira, depois dos 1os, 2os, 3os e 4os (se os houvesse…) secretários? Nesta ordenação, a lógica levaria a colocar o embaixador que não fosse de carreira, depois dos secretários, em virtude do carisma que o facto de serem de carreira lhes presta. Mas há, felizmente, as excepções; assim, o respeito das armas, leva a colocar o adido militar, logo depois do conselheiro de Embaixada…

Desta convicção de que primeiro está sempre o pessoal de carreira nascem todos os preconceitos e às vezes atropelos. Perdoe que ainda me alongue nesta matéria. Já imaginou o Prof. Vitorino Nemésio, que aliás pensam em ser Conselheiro Cultural, passando sempre atrás do filho que é secretário e sempre preterido pelo pessoal de carreira, seja qual for o seu grau na hierarquia das funções? Talvez fosse útil, sobretudo para evitar reacções de quem não tenha lido Tratado dos seiscentistas de protocolo, dar a precedência ao pessoal de carreira, quando houver identidade no grau hierárquico e não colocam na cauda da pária, como apêndice de menor casta o pessoal fora da carreira… (…)”¹³⁹

A Doutora Maria de Lourdes escreveu duas páginas quase completas acerca da injustiça do benefício oferecido aos funcionários de carreira em comparação com os externos à mesma, como é o seu caso. Ridicularizou também a situação inglória em que é colocada através do

¹³⁹ Idem, Pp. 4-6.

exemplo que dá sobre um Embaixador imaginário, que teria o Secretário acima de si apenas por não ser de carreira, ainda que possuísse funções de maior importância. Ainda assim, continuou realçando ao Ministro Franco Nogueira os motivos do seu despedimento.

“(…) Mas retorno a assuntos mais ponderosos. Há ano e meio que desempenho, com a aplicação e o escrúpulo de que sou capaz, um cargo que urge ser enquadrado, a fim de ter rendimento o tratado pioneiro que já foi realizado; a fim de ser viável prosseguir nas tarefas de aproximação cultural luso-brasileira. Não sou conflituosa e desencadeei conflitos; não quis, nem desejei brigas e quesílias e, entretanto, elas surgiram. Lutei desassombradamente e partirei de consciência tranquila. O relatório que vou remeter, onde faço o balanço destes dezoito meses de trabalho, dará imagem da minha boa vontade. Penso que o maior quinhão no que já se fez e no que poderá fazer-se lhe pertence; digo-lho sem bajulação. Em breve deixarei de estar na sua dependência – assim o espero e assim lho peço. Em breve voltarei á Universidade, onde, por vocação, quero continuar a servir. E creio que ali servirei mais eficazmente o meu País que descobri amar ardentemente, neste tempo de fecundo exílio brasileiro. Tenho o poder de frases patrioteiras, por isso me contenho.

Queria só garantir-lhe que nem as dificuldades, nem os contratempos, nem as invejas e os atropelos, estagnaram as capacidades de compromisso e de entusiasmo que me animam. Às vezes uma amargura e um cepticismo subreptício, insinuam-se, como consequências deste lutar que leva a ficar “de mal com os homens por amor de El-Rei e de mal com El-Rei por amor dos homens”

Entretanto, creio que as actividades realizadas em 1964 e 1965, os projectos do Instituto Português de Cultura e na articulação com o Gabinete Português de Leitura e a Fundação Infante D. Henrique, do Novo Acordo de Cooperação Intelectual, elaborado em colaboração com o Itamaratí; assim como o projecto de criação de Instituto de Cultura Portuguesa no Brasil e as propostas insertas no Relatório, a que já aludi, são penhor de uma acção que não deverá ser travada. // Sei que me oponho ao (dito?) parecer de pessoas responsáveis e algumas merecem todo o meu respeito e admiração intelectual, mas creio que só uma Direcção geral das Relações Culturais Externas ao M.N.E poderá centralizar e coordenar as actividades que visam à aproximação cultural luso-brasileira.

Tentarei ainda antes do termo do desempenho da comissão de servir que exerço, como Conselheiro Cultural, esboçar um projeto de criação dessa Direção Geral das relações Culturais. // E agora termino, pedindo-lhe o favor de me autorizar a remeter ao Senhor Presidente do Conselho alguns dos Pareceres, Apontamentos e Projectos que elaborei. //

Fica ao seu dispor, senhor ministro, o cargo que até agora venho desempenhando; aceitei-o, por dois anos, e o termo da comissão de serviço avizinha-se. Antes de Janeiro, de 1966, ou em Janeiro, ou mais tarde, mas nunca depois de Abril ou Maio, queira ter a bondade de me exonerar, para eu poder retomar meu outro trabalho, como professor universitário.

Quero terminar, agradecendo-lhe a confiança, a boa vontade, os estímulos e a estima com que me ajudou. Por tudo bem haja.

Apresento-lhe, senhor Ministro, cordialmente, sinceros e gratos, os meus melhores cumprimentos.

(Assinatura de Maria de Lourdes Belchior Pontes)¹⁴⁰

A fase final da carta demonstrou um certo apreço por Franco Nogueira, que visitou o Brasil no âmbito da assinatura do Acordo de Cooperação na Utilização de Energia Nuclear para Fins Pacíficos, em junho de 1965.¹⁴¹ A carta aqui apresentada demonstra duas faces da Professora Maria de Lourdes, uma de fortíssima determinação, e outra de certa vulnerabilidade. A primeira, que consiste em toda a sua argumentação e motivação para abandonar o posto que ocupou durante três anos, e ao qual dedicou inúmeras horas da sua atenção e esforço, demonstrando sempre a profundidade do seu desagrado. A persistência em realçar as falhas do sistema, dos acordos, dos tratados, da estrutura hierárquica que atormentaram o seu progresso profissional, e dirigi-las a mais ninguém senão ao próprio Ministro, demonstra completamente o seu carácter persistente, mas comedido. Uma carta de demissão desta tipologia não seria, normalmente, remetida diretamente ao Ministro, mas sim ao Embaixador, João de Deus Battaglia Ramos.

¹⁴⁰ Biblioteca Nacional de Portugal. Espólio de Maria de Lourdes Belchior Pontes (Esp.42, Cx. 39), Pp. 1-3. Carta de demissão da Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, datada de 1966, dirigida ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Franco Nogueira.

¹⁴¹ O Acordo em questão preconizava promover o auxílio mútuo entre os dois países no sentido da melhoria da energia nuclear, através principalmente do intercâmbio de conhecimento técnico.

É de salientar a importância e respeito que dá à legislação, que avalia como quase superior aos próprios interesses dos Estados envolvidos, o que demonstra o seu empenho em desempenhar a função para a qual foi contratada, bem como a paixão infindável pela cultura e a relevância que esta apresenta para a união dos povos. A Doutora Maria de Lourdes abandonou oficialmente o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro a 5 de setembro de 1966, tornando-se, em 1969, Professora Catedrática na Faculdade de Letras da Universidade do Porto e, posteriormente, presidindo o Instituto de Alta Cultura, entre 1970 e 1973.

A revolução de 25 de abril de 1974 empossou-a com o cargo de Secretária de Estado da Cultura e Investigação Científica, que ocupou entre maio e dezembro de 1974. A Doutora Maria de Lourdes Belchior era a única mulher no governo durante este período. Foi ainda professora na Universidade de Sorbonne, em Paris, e na Universidade de Santa Barbara, na Califórnia. A sua última contribuição para a cultura portuguesa, profissionalmente, foi a direção do Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, em Paris.

Faleceu, mais tarde, a 4 de junho de 1998, deixando o seu vasto legado e contributo para a divulgação da cultura portuguesa. “A Câmara Municipal de Lisboa presta-lhe a sua homenagem ao atribuir o seu nome a uma rua de Lisboa, situada na freguesia de Alto do Pina.”¹⁴²



Figura 2 - Fotografia de Maria de Lourdes Belchior Pontes, disponível no site oficial do Instituto Camões

¹⁴² Biografia de Maria de Lourdes Belchior Pontes, realizada no âmbito de uma homenagem da Câmara Municipal de Lisboa, da autoria de Paula Machado e da Comissão Municipal de Toponímia. (Biblioteca Nacional de Portugal, S.C. 86480 V.).

Conclusões

A realidade portuguesa durante o Estado Novo é longínqua da que é atualmente observada. Portugal era um país governado por um regime autoritário de cariz repressivo de ideologias divergentes, em particular aos apoiantes de ideologias próximas ao socialismo e ao comunismo. A perspetiva conservadora e tradicionalista preconizava, à partida, uma população sem poder de escolha e esta realidade agravava-se para o sexo feminino. A lista de restrições para as mulheres era longa e estendia-se a todos os setores da sua vida privada e pública. O ideário do regime presumia a aceitação feminina da sua predisposição ao lar, à maternidade e a um papel subalterno dentro do seio familiar. Uma premissa que era cultivada logo na infância, através da educação, perfeitamente desenhada pelo Estado de modo a colocar todas as peças no seu devido lugar, no grande tabuleiro da organização social e política: o Estado forte, intransigente, soberano e prioritário aos direitos e desejos individuais. A realidade das mulheres que viveram durante o Estado Novo é distinta da realidade atual.

As mulheres estavam, na sua grande maioria, impedidas de votar, de se divorciarem se contraíssem matrimónio católico, de residir fora da habitação conjugal ou até de gerir património. O marido possuía o direito de regular a vida da sua esposa, podendo proibi-la de trabalhar fora do lar, restringir os seus contactos com outras pessoas e até proibi-la de viajar. O conceito de família perante o Estado só era possível se houvesse contração de matrimónio do casal, e os filhos ilegítimos sofriam de perda de direitos comparativamente aos legítimos. As mulheres que possuíam uma profissão, recebiam ordenados significativamente menores do que os homens e não podiam realizar trabalhos que colocassem em causa a sua feminilidade, de modo a desincentivar o trabalho e potencial independência económica feminina. O aborto era ilegal em qualquer situação, sujeito a pena de prisão e os contraceptivos eram largamente proibidos, sendo apenas permitida a prescrição destes para tratamentos hormonais não relacionados com a contraceção. As profissões que eram, por incentivo do Estado, largamente constituídas por mulheres, como é o caso do ensino e da enfermagem, por envolverem a tarefa de cuidar, apresentavam restrições de contração de matrimónio, sendo necessário um pedido de autorização ao Ministério, no primeiro caso, ou abandono total da profissão, no segundo caso. Ainda assim, existiam profissões totalmente vedadas às mulheres, nomeadamente a carreira militar, policial, a magistratura e a carreira diplomática.

O próprio regime atravessava, na década de 1960, uma fase de extrema dificuldade de manutenção política, económica e social. A Guerra Colonial esvaziava os cofres do Estado, enquanto a juventude portuguesa embarcava para os territórios africanos do ultramar português.

A pressão internacional, e em particular da ONU, aumentava exponencialmente no sentido da descolonização e autodeterminação dos territórios africanos.

O Brasil de Getúlio Vargas apresentou, ao longo das décadas de 1930 e 1940, uma posição de apoio e amizade ao Estado Novo português, mas a primeira tentativa de democratização no país vem alterar esta proximidade. O Brasil experienciou, durante todo o século XX, largas alterações políticas, nomeadamente várias mudanças de regime, significando um período de intensa instabilidade. O final da Segunda Guerra Mundial aumentou significativamente a pressão exercida sobre Getúlio Vargas no sentido de democratizar o país. No entanto, mesmo em democracia, ou algo próximo a uma, a pouca duração das presidências e o estado económico do Brasil não favoreciam um clima de estabilidade. As primeiras eleições presidenciais significaram a tomada de posse de Eurico Dutra, o único Presidente deste primeiro período democrático que concluiu a totalidade do mandato. Vargas retorna ao poder nas eleições seguintes, em 1950, mas acaba por se suicidar em 1954 depois do escândalo do atentado à vida do seu opositor político, Carlos Lacerda. Café Filho, o seu Vice-Presidente, assume a presidência até ao final do mandato. De seguida, com reputação de realizar grandes reformas económicas e alterar a capital do Brasil para a cidade de Brasília, Juscelino Kubitschek subiu à presidência em 1955.

Kubitschek, ao contrário dos seus sucessores, apresentava alguma proximidade ao governo português, o que resultou, durante a sua presidência, no apoio que Portugal tanto necessitava que fosse garantido pelo seu parceiro lusófono. O objetivo do corpo diplomático português neste período é inquestionavelmente simples, mas difícil de concretizar de acordo com os objetivos definidos para a sua ação. No mesmo ano em que Juscelino Kubitschek é eleito, Portugal entra na ONU, consciente das crescentes vagas de descolonização nos continentes africano e asiático. A tática portuguesa consistia na aproximação ao Brasil, para posteriormente obter o apoio do mesmo quando o ultramar português fosse colocado em questão. O Brasil é, ainda atualmente, um país de grande dimensão, com raízes culturais de base portuguesa, considerando que havia sido uma colónia de grande importância económica até se tornar independente em 1822. Na década de 1960, a realidade era semelhante: um país com grande área geográfica e uma numerosa população, com grandes potencialidades económicas e grande significado e importância no sul do continente americano. O Brasil era, no âmbito internacional, um país de grande relevância, e isso não escapava aos olhos do governo português. Todos os esforços realizados, neste período e na década seguinte, no sentido da melhoria das relações diplomáticas luso-brasileiras tinham como objetivo a utilização do

Brasil como escudo, como exemplo prático de que os territórios sob a alçada de Portugal podiam ter grande sucesso perante o quadro internacional.

Neste âmbito, a realização de acordos, tratados e ratificações dos mesmos é vasta neste período temporal. Os principais exemplares deste são, definitivamente, o Tratado de Amizade e Consulta, de 1953, e o Acordo de Cooperação Intelectual, que embora assinado em 1948, só foi aprovado em 1954. Ambos possuíam o objetivo de unir, em várias vertentes, os dois países, garantindo que se consultavam mutuamente em questões de importância internacional e desenhando uma série de facilidades económicas e culturais. Assim, Portugal e o Brasil possuíam, à data, uma aliança em praticamente todas as vertentes diplomáticas possíveis, exceto a militar. Contudo, a subida de Jânio Quadros, nas presidenciais de 1960, significou um ponto de viragem nas relações diplomáticas luso-brasileiras, considerando que, tanto ele como o seu Vice-Presidente e sucessor João Goulart, apresentavam uma maior proximidade à perspetiva anticolonialista.

A reunião da Assembleia Geral da ONU, em dezembro de 1960, representa o início da condenação internacional à política colonial portuguesa, que culminaria, em 1963, no voto favorável do Brasil na resolução 180 do Conselho de Segurança, de 31 de julho. Aqui, o Brasil quebra exponencialmente o seu apoio a Portugal, vincando a sua posição anticolonialista. Evidentemente, embora Goulart apresentasse uma inclinação à esquerda, o que o afastava do governo português era também o interesse económico pelas colónias africanas, em particular Angola e a sua grande produção de café. O início da Ditadura Militar no Brasil, ao contrário do expectável, não aproximou os dois países.

O reatar acontece em 1966, com Juracy Magalhães no Ministério das Relações Exteriores e a assinatura de vários novos acordos, que consistiam essencialmente em reformulações de acordos anteriores. Entre estes, está o Acordo Cultural de 1966, que apresenta particular interesse para este caso porque coincide com a presença da Professora na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro.

A presença das mulheres na diplomacia portuguesa é bastante escassa. As funcionárias do Ministério dos Negócios Estrangeiros têm apenas cargos menores, sem fator decisivo, geralmente associado à datilografia. No entanto, a Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, especializada em filologia românica, é contratada para o cargo de Conselheira Cultural por Alberto Franco Nogueira, Ministro dos Negócios Estrangeiros. Os motivos para a escolha da Professora são desconhecidos, no entanto, e curiosamente, a sua nomeação coincide com o período de maior instabilidade das relações diplomáticas luso-brasileiras, considerando que o voto favorável do Brasil no Conselho de Segurança da ONU ocorre a 31 de julho e o pedido de

aprovação por parte de Franco Nogueira ao Ministro da Educação Nacional, Inocêncio Galvão Telles, se realiza a 13 de agosto. Verdade é, também, que quando a Conselheira abandona o cargo, em 1966, são assinados quatro novos acordos, um deles cultural. Embora não exista evidência direta da sua contribuição para este último, é possível delinear-lo através da comparação do próprio Acordo com os planos, projetos e ideias da Conselheira.

A diplomacia cultural, como exposto anteriormente, pode não ser, necessariamente, o enfoque direto de uma política diplomática, como é o caso neste estudo. A questão cultural é, aqui, um meio para atingir um fim. Um método de *soft power* com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da diplomacia tradicional. A própria constituição da Embaixada, que possui uma quantidade significativa de funcionários, demonstra a importância do manuseamento das relações com o Brasil. O cargo de Conselheiro Cultural nesta Embaixada foi criado em 1955 e a Doutora Maria de Lourdes foi a primeira a exercê-lo, no final de 1963. A contratação demonstra, aliada à situação do período analisado, a necessidade de colocar naquele cargo alguém com experiência no âmbito cultural. Simultaneamente, tratamos aqui de uma mulher que é contratada aos 40 anos de idade com um currículo brilhante até àquele momento. A escolha não é, claramente, aleatória nem pouco ponderada. É também de salientar que a contratação de uma mulher não era minimamente comum, mas a posição aqui retratada é relacionada com cultura, uma paixão muito associada ao género feminino. É importante realçar que, aos 40 anos de idade, a Doutora Maria de Lourdes Belchior nunca havia sido casada nem tinha filhos, o que a tornava elegível para o cargo, já que, como referido anteriormente, as mulheres não podiam trabalhar no MNE caso contrário.

A análise dos contributos da Professora durante a ocupação do cargo também necessita de particular atenção. É possível salientar várias particularidades da Conselheira, nomeadamente a sua atenção à legislação em vigor, que ainda seria, neste período, o Tratado de Amizade e Consulta e o Acordo de Cooperação Intelectual. A insistência constante em salientar esta legislação torna-se interessante considerando que o Brasil a desrespeita com o abandono do apoio a Portugal no palco internacional. Depois, o carácter da Professora é palpável no seu discurso, que se apresenta, embora respeitador, muito convicto em concretizar os objetivos para os quais foi contratada, logo, não hesita minimamente em reportar ao MNE as suas reservas e insatisfações em torno dos entraves ao seu exercício de funções.

A primeira ação da Conselheira depois de chegar ao Rio de Janeiro foi, efetivamente, proceder a elaborar um parecer de problemas que detetou nas relações culturais entre os dois países, onde expressou que não só o Brasil se encontrava num período de exaltação nacionalista que dificultava a sua aproximação à cultura portuguesa, como expôs que efetivamente a culpa

também assentava em Portugal. O próprio facto de, ao chegar, perceberem que os Serviços Culturais naquela Embaixada eram praticamente inexistentes e não possuíam sequer um espaço próprio nas instalações, demonstra que a Conselheira formulou a base destes serviços. É também um facto, que o primeiro Acordo Cultural, de teor puramente cultural, surge depois da sua presença no Brasil. A única legislação anterior que possuía linhas relacionadas com a cultura era o Acordo de Cooperação Intelectual de 1948.

O contributo da Conselheira vai, no entanto, muito além da sua capacidade de delinear as falhas daquele setor. A Conselheira foi diretamente responsável por uma lista larga de atividades e acordos. O seu empenho no ensino, através da criação de bolsas de estudo, da premiação de trabalhos académicos, da oferta de fundos bibliográficos portugueses às bibliotecas universitárias e do incentivo à leitura de obras portuguesas nos jovens brasileiros, demonstram a importância que dava ao fomento da cultura portuguesa desde a infância até ao ensino superior. No entanto, a lista de exposições, concertos, teatros, sessões de cinema, exposições de teor artístico, congressos, seminários e outras expressões culturais são variados exemplos destas atividades fomentadas em parceria com o setor intelectual brasileiro e instituições patrocinadoras deste tipo de iniciativas, como a Fundação Calouste Gulbenkian. A Conselheira demonstra também uma particularidade, provavelmente associada ao seu carácter e personalidade, que assenta no reconhecimento da importância de possuir contactos em vários setores, especialmente entre a “escola intelectual” e as organizações e instituições privadas que auxiliam e facilitam largamente o cumprimento deste tipo de atividades.

As iniciativas mais diretas são, efetivamente, a contratação do seu adjunto, cujo cargo continuará a existir depois de abandonar a Embaixada, bem como o seu empenho extraordinário na criação ou melhoramento dos Centros de Estudos Portugueses nas várias universidades brasileiras. O Instituto Português de Cultura, que seria a entidade reguladora para o cumprimento dos planos anuais de atividades culturais, assim como o Acordo para a realização de Bienais de Arte Moderna e o Acordo para as Jornadas Luso-Brasileiras de Engenharia são exemplos da sua perspetiva inovadora no sentido de formalizar estes passos no caminho da melhoria das relações culturais.

Contudo, a falta insistente de financiamento por parte do MNE apresentou largas restrições a este melhoramento, o que é constatável através, não só, das palavras da Conselheira em torno deste problema, mas também através da sua procura constante por financiamento em instituições privadas. A carta de despedimento da Conselheira é, por si só, dos documentos mais interessantes em todo este estudo. O simples facto de esta ser dirigida diretamente ao Ministro

remonta novamente ao carácter desta mulher, que não se contenta em abandonar um cargo sem justificar os motivos dessa deserção diretamente à pessoa que a contratou.

O primeiro incentivo ao abandono do cargo surgiu logo à partida pela má gestão dos Serviços Culturais. Evidentemente, num período em que a comunicação, especialmente internacional, era exponencialmente mais complexa do que o que é atualmente, depender e necessitar obrigatoriamente de responder, reportar e pedir autorização para qualquer iniciativa a nada mais, nada menos, que treze indivíduos, tornou-se inexequível. Depender hierarquicamente de tantas pessoas impossibilitou o avanço de várias ideias e projetos que a Conselheira desenhou. Depois, a ineficácia de uma única pessoa, podia refletir-se em atrasos de grande significância, além de que, é referida pela Professora a discriminação existente por parte dos funcionários de carreira em relação aos que não o eram. A situação retratada, não só não era minimamente incomum, como provavelmente se agravaria para a Conselheira, dado que era a única funcionária num meio profissional constituído por homens.

A Doutora Belchior indica também que, aliada à discriminação e ineficácia dos serviços e dos seus superiores, a própria legislação em vigor, à data, não significava necessariamente um auxílio. O Tratado de Amizade e Consulta e o Acordo de Cooperação Intelectual necessitavam, claramente, de uma renovação, visto que, nenhuma das partes contratantes demonstrava particular interesse em fazê-los cumprir. A Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes abandonou o cargo de Conselheira Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro a 5 de setembro de 1966. Veio a ocupar, mais tarde, outro cargo governativo, como Secretária de Estado da Cultura e Investigação Científica, entre maio e dezembro de 1974, sendo a única mulher no governo durante este período. Faleceu, mais tarde, a 4 de junho de 1998, deixando o seu vasto legado e contributo para a divulgação da cultura portuguesa.

De um modo geral, o papel da Professora Maria de Lourdes Belchior Pontes demonstra efetivamente um caso extraordinário à norma do Estado Novo. A Conselheira foi a única funcionária com um cargo de teor decisivo numa Embaixada Portuguesa ao longo de toda a duração do regime. O seu vasto contributo para a melhoria das relações culturais luso-brasileiras demonstra, não só a sua influência na diplomacia portuguesa, mas também a sua importância no quadro da história das mulheres em Portugal. A raridade do seu caso realça a necessidade de estudar as especificidades dos grandes temas da investigação histórica e de continuar a investigação em torno da importância do papel das mulheres na diplomacia portuguesa, especialmente durante as primeiras décadas da democracia portuguesa.

Referências Bibliográficas

- BAPTISTA, Virgínia Rosário (2012). *Protecção e direitos das mulheres trabalhadoras em Portugal: As origens do estado-providência (1880-1943)*. Tese de doutoramento, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa. Pp. 98-136.
- BETHELL, Leslie (2018). *The long road to democracy in Brazil*. in *Brazil: Essays on History and Politics*. University of London Press. Pp. 147- 160.
- BETHELL, Leslie (2018). *The Failure of the Left in Brazil*. in *Brazil: Essays on History and Politics*. University of London Press. Pp. 201-211.
- BRANDÃO, Fernando Costa (2013). *Cronologia da História Diplomática Portuguesa*. Europress.
- COVA, Anne e PINTO, António Costa (1997). *O Salazarismo e as Mulheres*. In FAURÉ, Christine, *Encyclopédie politique et historique des femmes: Europe, Amérique du Nord* (Adaptação);
- CULL, Nicholas J. (2009). *Public Diplomacy : Lessons from the Past*. Figueroa Press. Pp. 15-19.
- ESTEVES, José Manuel Costa. *Maria de Lourdes Belchior Pontes: Uma vida a construir pontes com o mundo*.
- GEERTZ, Clifford (1973). *Interpretation of Cultures*. Basic Books. Pp. 1-15.
- GONÇALVES, Williams (2010). *As relações luso-brasileiras nos anos 50*. In SOUSA, Fernando; SANTOS, Paula, AMORIM, Paulo. *As Relações Portugal-Brasil no Século XX*. Fronteira do Caos Editores. 1ª edição. Pp. 99-120.
- LILAND, Frode (1993). *Culture and Foreign Policy: An Introduction to Approaches and Theory*. Norwegian Institute for Defense Studies.
- MACHADO, Paula (2000). *Biografia de Maria de Lourdes Belchior*. Câmara Municipal de Lisboa. Comissão Municipal de Toponímia.
- MAGALHÃES, José Calvet (1997). *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*. Quetzal Editores.
- MAGALHÃES, José Calvet (1985). *Manual Diplomático*. Biblioteca Diplomática, Série A, 3ª edição. Pp. 5-17.
- MELO, Helena Pereira (2018). *Os Direitos das Mulheres no Estado Novo: a Segunda Grande Guerra*. Edições Almedina.
- NYE JR., Joseph S. (1990). *Soft Power*. Revista Foreign Policy. Nº 80. Pp. 153-171.

- OLIVEIRA, Pedro Aires (2006). *O Corpo Diplomático e o Regime Autoritário (1926-1974)*. In *Análise Social*, Vol. 41, Pp. 145-166.
- PATO, Rosa Ana (2020). *A Cultura dos Dois Lados do Atlântico: um olhar sobre as relações culturais luso-brasileiras entre 1945 e 1953*. In *Relações Internacionais*, vol. 66, Pp.127-140.
- PIMENTEL, Irene (2001). *História das Organizações Femininas do Estado Novo*. Temas e Debates.
- PIMENTEL, Irene (2011). *A Cada um no seu Lugar (A Política Feminina no Estado Novo)*. Temas e Debates.
- PINTO, António Costa (1995). *Salazar's Dictatorship and European Fascism*. Social Science Monographs. Pp. 165-204.
- PINTO, António Costa (1995). *The Radical Right in Contemporary Portugal*. In CHELES, Luciano. *The Far Right in Western and Eastern Europe*. European University Institute.
- RATHBUN, Brian C. (2014). *The Value and Values of Diplomacy*. in *Diplomacy's Value: Creating Security in 1920's Europe and the Contemporary Middle East*. Cornell University Press. Pp. 1-21.
- ROSAS, Fernando (2013). *Salazar e o Poder: a Arte de Saber Durar*. Tinta da China.
- ROSAS, Fernando (2019). *Salazar e os Fascismos*. Tinta da China.
- SANTOS, João Camilo e WILLIAMS, Frederick (1995). *O Amor das Letras e das Gentes: in honor of Maria de Lourdes Belchior*. Santa Barbara: Center for Portuguese Studies. Pp.3-7.
- SANTOS, Paula Marques e AMORIM, Paulo (2010). *As relações Portugal-Brasil na primeira metade do século XX*. In SOUSA, Fernando; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo. *As Relações Portugal-Brasil no Século XX*. Fronteira do Caos Editores. Pp. 121-140.
- TYLER, Edward B. (1871). *Researches into the development of Mythology, Philosophy, Religion, Art and Custom*. Vol. I. John Murray Press. Pp. 1-22.
- TROVAR, Beatriz (1966). *Mulheres Portuguesas no Brasil*. Gráfica Editora Hélios. Pp.18-19.

Fontes Primárias

Biblioteca Nacional de Portugal:

Espólio 42 (Maria de Lourdes Belchior Pontes):

- Caixa 39 – Carta de Demissão de Maria de Lourdes Belchior do cargo de Conselheira Cultural na Embaixada portuguesa no Rio de Janeiro;
- Caixa 46 – Recortes de jornal sobre a ação de Maria de Lourdes Belchior no Brasil;
- Caixa 50 – Parecer de Maria de Lourdes Belchior sobre as relações culturais luso-brasileiras (1964) e Projeto de Criação de um Instituto Português da Cultura (1965);

Arquivo Histórico-Diplomático:

- PT/AHD/3/MNE-SE/ACO-BLT-BRA/19531116 – Tratado de amizade e consulta entre Portugal e o Brasil);
- S3.E20.P6.34031 – Documentação relativa a Maria de Lourdes Belchior durante a ocupação do cargo de Conselheira Cultural na Embaixada portuguesa no Rio de Janeiro;
- S16.E6.P7.41247 – Entrega de Credenciais do Embaixador português no Rio de Janeiro João de Deus Battaglia Ramos;
- S16.E6.P18.41396 – Partida do Embaixador português no Rio de Janeiro João de Deus Battaglia Ramos;
- RJ489 OU S16.E6.P14.41327 – Documentação relativa ao pessoal diplomático, especificamente dos Serviços Culturais, de imprensa, pessoal assalariado e administrativo;
- RJ531 OU S16.E6.P17.41369 – Documentação relativa às relações culturais luso-brasileiras, especificamente acerca de congressos, conferências, exposições e outras manifestações culturais;
- Anuário Diplomático e Consular Português, de 1 de janeiro de 1964:
 - Pp. 53-58 – Constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro;
 - Pp. 118-120 – Lista de Funcionários estrangeiros aos Quadros em serviço em Postos no Estrangeiro ou na Secretaria de Estado;

- P. 325 – Nota Bibliográfica acerca de Maria de Lourdes Belchior Pontes;
- Anuário Diplomático e Consular Português, 1 de janeiro de 1965:
 - Pp. 54-59 – Constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro;
 - Pp. 118-120 – Lista de Funcionários estrangeiros aos Quadros em serviço em Postos no Estrangeiro ou na Secretaria de Estado;
 - P. 334 – Nota Bibliográfica acerca de Maria de Lourdes Belchior Pontes;
- Anuário Diplomático e Consular Português, 1 de janeiro de 1966:
 - Pp. 55-60 – Constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro;
 - Pp. 118-120 – Lista de Funcionários estrangeiros aos Quadros em serviço em Postos no Estrangeiro ou na Secretaria de Estado;
 - P. 346 – Nota Bibliográfica acerca de Maria de Lourdes Belchior Pontes;

Biblioteca Digital das Nações Unidas:

- General Assembly, 16th session: 1092th plenary meeting, Thursday, 18 January 1962, New York. (A/PV.1092);
- Resolution 180 (1963)/[adopted by the Security Council at its 1409th meeting], of 31 July 1963, UN. Security Council (18th year: 1963).

Anexos

Anexo 1 – Constituição da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro (Anuários Diplomáticos e Consulares Portugueses dos anos civis de 1964, 1965 e 1966)

Levantamento dos Funcionários da Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro					
1964		1965		1966	
Função	Nome	Função	Nome	Função	Nome
Embaixador extraordinário e plenipotenciário	João de Deus Battaglia Ramos	Embaixador extraordinário e plenipotenciário	João de Deus Battaglia Ramos	Embaixador extraordinário e plenipotenciário	João de Deus Battaglia Ramos
Conselheiro de embaixada	Adriano António de Carvalho	Conselheiro de embaixada	Adriano António de Carvalho	Conselheiro de embaixada	Adriano António de Carvalho
Primeiro-secretário de embaixada	Francisco Paulo Mendes da Luz	Primeiro-secretário de embaixada	Francisco Paulo Mendes da Luz	Primeiro-secretário de embaixada	Francisco Paulo Mendes da Luz
Segundo-secretário de embaixada	Jorge Monjardino Gomes Nemésio	Primeiro-secretário de embaixada	Bartolomeu dos Mártires de Vasconcellos e Souza Perestrello de Vasconcellos	Primeiro-secretário de embaixada	Bartolomeu dos Mártires de Vasconcellos e Souza Perestrello de Vasconcellos
Segundo-secretário de embaixada	Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos	Primeiro-secretário de embaixada	Jorge Monjardino Gomes Nemésio	Primeiro-secretário de embaixada	Jorge Monjardino Gomes Nemésio
Segundo-secretário de embaixada	Fernão Manuel Homem de Gouveia Favila Vieira	Segundo-secretario de embaixada	Fernão Manuel Homem de Gouveia Favila Vieira	Segundo-secretario de embaixada	Pedro Rodrigues Benito Garcia
Segundo-secretário de embaixada	Pedro Rodrigues Benito Garcia	Segundo-secretario de embaixada	Pedro Rodrigues Benito Garcia	Segundo-secretario de embaixada	Manuel Joaquim Lopes de Sá Machado
Adido militar, naval, e aeronáutico, capitão-de-mar-e-guerra	Joaquim David de Carvalho	Adido militar, naval, e aeronáutico, capitão-de-mar-e-guerra	Joaquim David de Carvalho	Segundo-secretario de embaixada	Manuel Maria Luna da Costa Leão
Conselheiro cultural	Maria de Lourdes Belchior Pontes	Conselheiro cultural	Maria de Lourdes Belchior Pontes	Adido militar, naval, e aeronáutico, capitão-de-mar-e-guerra	Joaquim David de Carvalho

Conselheiro de imprensa	Domingos Joaquim Pereira de melo Mascarenhas e Silva	Conselheiro de imprensa	Domingos Joaquim Pereira de melo Mascarenhas e Silva	Conselheiro cultural	Maria de Lourdes Belchior Pontes
Conselheiro comercial	Joaquim de Sousa Cordeiro	Conselheiro comercial	Joaquim de Sousa Cordeiro	Conselheiro de imprensa	Domingos Joaquim Pereira de melo Mascarenhas e Silva
Adido financeiro	José Baptista da Costa	Adido financeiro	José Baptista da Costa	Conselheiro comercial	Joaquim de Sousa Cordeiro
Adido comercial	Jorge Felner da Costa	Adido comercial	Jorge Felner da Costa	Adido financeiro	José Baptista da Costa
Adido financeiro adjunto	Belmiro Soutilha de Carvalho	Adido financeiro adjunto	Belmiro Soutilha de Carvalho	Adido comercial	Jorge Felner da Costa
				Adido financeiro adjunto	Belmiro Soutilha de Carvalho

Anexo 2 – Decreto-lei n.º 40.458, que cria o cargo de Conselheiro Cultural na Embaixada Portuguesa no Rio de Janeiro e define a sua competência (Diário do Governo n.º 282/1955, Série I de 1955-12-26. Pp. 1304-1305).

“MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto-Lei n.º 40 458

Atendendo no carácter muito particular das relações entre Portugal e o Brasil, reflectido no Acordo de Cooperação Intelectual, de 6 de Dezembro de 1948, e no Tratado de Amizade Consulta, de 16 de Novembro de 1953;

Tornando-se indispensável proporcionar à Embaixada do Portugal no Rio de Janeiro os meios necessários para o desempenho das funções que lhe competem no desenvolvimento das relações culturais entre os dois países;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valor como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É criado o lugar de conselheiro cultural junto da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, com o vencimento anual de 43.200 e a dotação para despesas de residência que for designada no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

§ único. O conselheiro cultural desempenhará cumulativamente as funções do director do Instituto Português do Cultura, a criar no Rio de Janeiro, pelo que receberá, pelo Instituto de Alta Cultura, um abono anual cujo quantitativo será fixado, em cada ano, por despacho do Ministro da Educação Nacional, sob proposta do referido Instituto.

Art. 2.º Compete ao conselheiro cultural coadjuvar o chefe da missão diplomática, no plano das relações culturais luso-brasileiras, e especialmente:

a) Contribuir para o fortalecimento da consciência da identidade fundamental da cultura portuguesa e brasileira;

b) Promover o estudo e a difusão, no Brasil, das manifestações culturais do povo português;

c) Estimular o intercâmbio de ideias e informações entre as instituições culturais de ambos os países e seus intelectuais, técnicos e artistas;

d) Fomentar a criação e o desenvolvimento de agremiações que se proponham os fins indicados nas alíneas anteriores e colaborar com elas no prosseguimento desses fins;

e) Patrocinar as iniciativas individuais ou colectivas de manifesto interesse para o enriquecimento e difusão da cultura luso-brasileira;

f) Procurar dar unidade às actividades portuguesas que no Brasil se desenvolvam para difusão das manifestações culturais portuguesas e do intercâmbio cultural luso-brasileiro.

§ 1.º Compete ao conselheiro cultural, na qualidade de director do Instituto Português de Cultura, prosseguir os fins que forem especificados no respectivo estatuto.

§ 2.º O chefe da missão diplomática procurará conjugar as funções de conselheiro cultural com as de director do Instituto Português de Cultura, por forma que estas, na medida do possível, não sejam prejudicadas.

Art. 3.º O conselheiro cultural será nomeado pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, com a concordância do Ministro da Educação Nacional, devendo a escolha recair em professor universitário ou em doutor que noutros sectores da vida pública tenha dado provas da sua competência para o desempenho do cargo.

§ único. O conselheiro cultural não deverá servir por período superior a três anos. Excepcionalmente poderá a sua missão ser prorrogada por mais dois períodos de um ano cada um.

Art. 4.º Se a pessoa designada for funcionário do Estado, exercerá as suas funções em comissão do serviço, nos termos do artigo 27.º da Lei de 14 do Junho de 1913.

Art. 5.º São aplicáveis no conselheiro cultural as disposições que regulam, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, os abonos para despesas de viagem de funcionários do corpo diplomático e de suas famílias, transportes de móveis e bagagens, bem como os abonos estabelecidos nos mesmos funcionários quando chamados em serviço a Portugal ou mandados deslocar em serviço extraordinário dentro do país em que estão acreditados ou para fora dele.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Dezembro de 1955. Francisco Higinio Craveiro Lopes - António de Oliveira Salazar - Marcello Caetano - Fernando dos Santos Costa - Joaquim Trigo de Negreiros - João de Matos Antunes Varela - António Manuel Pinto Barbosa - Américo Deus Rodrigues Thomaz - Paulo Arsénio Viríssimo Cunha - Eduardo de Arantes e Oliveira - Raul Jorge Rodrigues Ventura - Francisco de Paula Leite Pinto - Ulisses Cruz de Aguiar Cortês - Manuel Gomes de Araújo - Henrique Veiga de Macedo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.”

Anexo 3 – Cronologia das relações diplomáticas luso-brasileiras, entre 1963 e 1966 (BRANDÃO, Fernando Costa (2013). *Cronologia da História Diplomática Portuguesa*).

1963:

- 10/05 – Audiência de António de Oliveira Salazar ao Embaixador do Brasil e ao Embaixador Moreira Sales acerca da situação financeira do Brasil;
- 26/05 – O Ministro da Educação do Brasil, Teotónio de Barros determina que serão aceites, sem necessidade de exames de revalidação, os diplomas dos cursos superiores em Portugal;
- 31/07 – O Conselho de Segurança das Nações Unidas é apresentada uma resolução pelo Ghana, convidando Portugal a reconhecer imediatamente o direito à autodeterminação e à independência dos seus territórios ultramarinos. Os EUA, Grã-Bretanha e a França abstiveram-se. O Brasil votou favoravelmente;

1964:

- 10/06 – Inauguração no Rio de Janeiro, na Praça 15 de Novembro, de estátua equestre de D. João VI, ofertada pelo Governo português;
- 29/06 – Embaixador do Brasil Aguinaldo Boulitreau Fragoso apresenta credenciais ao Presidente da República Américo Tomás;

1965:

- 6/06 – Visita oficial ao Brasil do MNE Franco Nogueira;
- 10/06 – Encontro entre Franco Nogueira e o seu homólogo Vasco Leitão da Cunha, no Itamaraty, no Rio de Janeiro.
- 12/06 – Franco Nogueira é recebido no Palácio da Alvorada, em Brasília, pelo Presidente Castelo Branco;
- 12/06 – Acordo Luso-Brasileiro de cooperação e utilização de energia nuclear para fins pacíficos (Rio de Janeiro);

1966:

- 17/06 – O Embaixador do Brasil Carlos de Ouro Preto apresenta credenciais ao Presidente da República Américo Tomás;

- 9/07 – O governo indonésio aceita que o Brasil passe a incumbir-se da defesa dos interesses portugueses naquele país, depois de decidido o corte de relações diplomáticas com Portugal;
- 5/09 – O Chanceler do Brasil Juracy Magalhães visita oficialmente Portugal;
- 6/09 – Acordo cultural Luso-Brasileiro (Lisboa);
- 7/09 – Novos acordos luso-brasileiros de comércio, cooperação técnica e cultural, estimulando o Tratado de Amizade e Consulta (Lisboa);
- 27/09 – A Câmara dos Deputados do Brasil aprova o projeto que institui data de 22 de abril como o dia da Comunidade Luso-Brasileira;
- 14/12 – Chega a Lisboa o Presidente eleito do Brasil, o General Artur da Costa e Silva;
- 31/12 – José Manuel Fragoso é nomeado Embaixador do Brasil.

Anexo 4 – Tratado de Amizade e Consulta (Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. PT/AHD/3/MNE-SE/ACO-BLT-BRA/19531116)

“TRATADO DE AMIZADE E CONSULTA
ENTRE PORTUGAL E O BRASIL

O Presidente da República Portuguesa e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Conscientes das afinidades espirituais, morais, étnicas e linguísticas que, após mais de três séculos de história comum, continuam a ligar a Nação Portuguesa à Nação Brasileira, do que resulta uma situação especialíssima para os interesses recíprocos dos dois povos,

E animados do desejo de consagrar, em solene instrumento político, os princípios que norteiam a Comunidade Luso-Brasileira no mundo,

Resolveram celebrar o presente Tratado de Amizade e Consulta, e nomearam para esse efeito seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da Republica Portuguesa,

Sua Excelência o Senhor Doutor António de Faria, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Portugal no Rio de Janeiro;

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Sua Excelência o Senhor Professor Doutor Vicente Ráo, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Os quais, apos haverem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram nas disposições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

As Altas Partes Contratantes, tendo em mente reafirmar e consolidar a perfeita amizade que existe entre os dois povos irmãos, concordam em que, de futuro, se consultarão sempre sobre os problemas internacionais de seu manifesto interesse comum.

ARTIGO SEGUNDO

Cada uma das Altas Partes Contratantes acorda em conceder aos nacionais da outra tratamento especial, que os equipare aos respectivos nacionais em tudo que, de outro modo, não estiver directamente regulado nas disposições constitucionais das duas Nações, quer na esfera jurídica, quer nas esferas comercial, económica, financeira e cultural, devendo a protecção das autoridades locais ser tão ampla quanto a concedida aos próprios nacionais.

ARTIGO TERCEIRO

No campo comercial e financeiro, levadas em conta as circunstâncias do momento em cada um dos dois países, as Altas Partes Contratantes concederão todas as possíveis facilidades no sentido de atender os interesses particulares dos nacionais da outra Parte.

ARTIGO QUARTO

O tratamento especial consignado neste Tratado abrangerá não só os Portugueses que tenham o seu domicílio no território brasileiro e os Brasileiros que o tiverem em território portugues, mas também os que neles permanecerem transitòriamente.

ARTIGO QUINTO

As Altas Partes Contratantes, como prova do elevado intuito que presidiu à celebração deste Tratado, permitirão a livre entrada e saída, o estabelecimento de domicílio e o livre trânsito em Portugal e no Brasil, aos nacionais da outra Parte, observadas as disposições estabelecidas em cada uma delas para a defesa da segurança nacional e protecção da saúde pública.

ARTIGO SEXTO

Os benefícios concedidos por uma das Altas Partes Contratantes a quaisquer estrangeiros no seu território consideram-se ipso facto extensivos aos nacionais da outra.

ARTIGO SÉTIMO

As Altas Partes Contratantes promoverão a expedição das disposições legislativas e regulamentares que forem necessárias e convenientes para a melhor aplicação dos princípios consignados neste instrumento.

ARTIGO OITAVO

As Altas Partes Contratantes comprometem-se a estudar, sempre que oportuno e necessário, os meios de desenvolver o progresso, a harmonia e o prestígio da Comunidade Luso-Brasileira no mundo.

ARTIGO NONO

Este Tratado será ratificado, de conformidade com as disposições constitucionais de cada uma das Altas Partes Contratantes, e as ratificações serão trocadas em Lisboa no mais breve prazo possível. Entrará em vigor, imediatamente após a troca das ratificações, pelo prazo de dez anos, prorrogável sucessivamente por períodos iguais, se não for denunciado por qualquer das Altas Partes Contratantes com três meses de antecedência.

EM FÉ do que os Plenipotenciários acima nomeados assinaram este Tratado, em dois exemplares, no Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de novembro de 1953.

(Assinatura de Antyónio de Faria)

(Assinatura de Vicente Raó)”

Anexo 5 – Acordo de Cooperação Intelectual (Diário do Governo nº 164/1951, Série I de 1951-08-04. Pp. 647-648).

“MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 38:361

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ser ratificado, o acordo entre Portugal e os Estados Unidos do Brasil, assinado em Lisboa em 6 de Dezembro de 1948, cujo texto é o seguinte:

Acordo de Cooperação Intelectual entre Portugal e o Brasil

O Governo Português e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, na convicção de que o melhor conhecimento recíproco das formas de cultura por ambos os povos já atingidas ou a realizar nos domínios da Ciência, da Arte, da Técnica e da Educação concorrerá para manter e desenvolver ainda mais a consciência da identidade fundamental das respectivas culturas e, por isso mesmo, o espírito de amistosa compreensão entre eles; e desejosos de traduzir num instrumento de cooperação intelectual o propósito de promover um intercâmbio mais intenso de ideias e informações entre os sino e de educação, os mestres da sua cultura e os cultores da sua arte - convêm no seguinte acordo:

ARTIGO I

Cada uma das Altas Partes Contratantes procurará promover, por intermédio dos dois organismos de execução adiante designados e nos respectivos centros de educação e ensino superiores, o estudo das altas manifestações culturais da outra Parte e favorecerá ainda a criação de sociedades que se proponham o mesmo fim.

ARTIGO II

Cada uma das Altas Partes Contratantes procurará, também, promover por iniciativa dos mesmos organismos, ou ouvido o parecer destes, o ensino da literatura, da história, das técnicas científicas, da arte e outras manifestações superiores da Cultura mais características de uma e outra Parte, organizando cursos e conferências a cargo de professores universitários ou de membros de academias ou institutos literários ou científicos oficialmente reconhecidos, de qualquer dos dois países.

ARTIGO III

Também, no mesmo sentido, as Altas Partes Contratantes conceder-se-ão mutuamente bolsas de estudo para professores, membros de academias ou institutos literários ou científicos oficialmente reconhecidos, diplomados universitários e técnicos de formação científica, a fim de habilitá-los a fazer trabalhos ou cursos de investigação ou de aperfeiçoamento científico. Outrossim, auxiliarão os beneficiários de bolsas de estudo que qualquer das Partes, conceda a seus próprios nacionais, isentando-os, na medida do possível, dos ónus e formalidades exigidos por seus regulamentos de ensino.

Dois meses antes do início de cada ano lectivo as Partes Contratantes combinarão o número de bolsas a conceder nos termos deste artigo.

ARTIGO IV

As Altas Partes Contratantes estimularão e facilitarão a troca entre si de professores universitários, assim como o intercâmbio de revistas científicas, de livros de texto, teses de doutoramento e outros trabalhos do pessoal docente e técnico das suas escolas superiores e centros de investigação científica, e bem assim a troca de estudos linguísticos para a uniformização da terminologia científica nos dois países. Outrossim cada uma das Altas Partes Contratantes proibirá, a solicitação da outra, a entrada e circulação de material publicado fraudulentamente em qualquer dos dois países.

ARTIGO V

As Altas Partes Contratantes esforçar-se-ão por conceder, na base da mais completa reciprocidade, o máximo de igualdade relativamente à admissão de cidadãos portugueses e brasileiros à matrícula nas Universidades, ao exercício de profissões liberais e à equiparação respectivos títulos académicos nos dois países.

ARTIGO VI

Cada uma das Altas Partes Contratantes instituirá todos os anos, durante a vigência do presente convénio, um prémio luso-brasileiro, com a designação de «Prémio Alvares Cabral», nunca inferior a 20:000 cruzeiros, no Brasil, ou ao seu equivalente em moeda portuguesa, em Portugal, para o melhor trabalho científico de mérito reconhecido, publicado no período de cinco anos imediatamente anterior e da autoria de um nacional da outra Parte, sendo a sua atribuição da competência, sem recurso, dos organismos mencionados no artigo VII.

Em anos sucessivos serão presentes ao concurso trabalhos dos seguintes grupos de matérias:

1.º Filologia, história, filosofia e pedagogia;

- 2.º Ciências geográficas, naturais e agrárias:
- 3.º Ciências biológicas, medicina e farmácia:
- 4.º Economia, direito e ciências políticas:
- 5.º Ciências físico-químicas, matemáticas e engenharia.

ARTIGO VII

As Altas Partes Contratantes decidem que os dois organismos centrais encarregados da execução do presente convénio nos respectivos territórios serão, em Portugal, o Instituto para a Alta Cultura e, no Brasil, uma comissão dirigida pelo Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o Ministério das Relações Exteriores. Com os referidos organismos poderão colaborar outras organizações officiosas ou pessoas privadas que se proponham fins idênticos.

ARTIGO VIII

O presente convénio permanecerá em vigor pelo prazo de dez anos e, se não for denunciado por qualquer das Partes pelo menos seis meses antes de findo o referido prazo, considerar-se-á como continuando em vigor enquanto não for denunciado com a mesma antecedência.

ARTIGO IX

Salvo na parte que passa a ser regulada pelo presente convénio, mantém-se em vigor o Acordo de 4 de Setembro de 1941, cuja execução se encontra actualmente a cargo do Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo, em Portugal, e da Agência Nacional, no Brasil.

ARTIGO X

O presente Acordo, feito em dois exemplares, cada um dos quais em língua portuguesa, entrará em vigor quarenta dias depois de satisfeitas as exigências constitucionais de ambas as Partes Contratantes.

Feito em Lisboa, aos seis dias de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito.

Pelo Governo de Portugal, *José Caeiro da Matta*.

Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil, *Raul Fernandes*.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Agosto de 1951. - ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR - João Pinto da Costa Leite - Fernando dos Santos Costa - Joaquim Trigo de Negreiros - Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira - Artur guedo de Oliveira - Adolfo do Amaral Abranches Pinto - Américo Deus Rodrigues Thomaz -Paulo Arsénio Viríssimo Cunha - José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich - Manuel Maria Sarmiento Rodrigues -Fernando Andrade Pires de Lima -Ulisses Cruz de Aguiar Cortês - Manuel Gomes de Araújo - José Soares da Fonseca.”

Anexo 6 – Acordo Cultural de 1966 (Diário do Governo nº 199/1967, Série I de 1967-08-26. Pp. 1529-1531).

“Decreto-Lei n.º 47863

Usando da faculdade conferida pela 2.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ratificação, o Acordo Cultural entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa em 7 de Setembro de 1966, cujo texto vai anexo ao presente decreto-lei.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Agosto de 1967. - AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ - António de Oliveira Salazar - António Jorge Martins da Mota Veiga – Manuel Gomes de Araújo - Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior - João de Matos Antunes Varela - Ulisses Cruz de Aguiar Cortês - Joaquim da Luz Cunha - Fernando Quintanilha Mendonça Dias - Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira - José Albino Machado Vaz - Joaquim Moreira da Silva Cunha - Inocêncio Galvão Teles - José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira - Carlos Gomes da Silva Ribeiro - José João Gonçalves de Proença - Francisco Pereira Neto de Carvalho.

ACORDO CULTURAL ENTRE PORTUGAL E O BRASIL

O Governo Português e o Governo dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista que o Acordo de Cooperação Intelectual firmado entre ambos os Governos, em Lisboa, a 6 de Dezembro de 1948, já não corresponde ao crescente desenvolvimento das relações de ordem espiritual entre os dois países;

Côncios da comunidade de tradições e das afinidades em que se baseia a vida cultural de seus povos;

Reconhecendo as reais vantagens que podem advir de uma aproximação maior entre os dois povos nos domínios da educação, das letras, ciências, artes, técnicas e desporto;

Interessados na integração cada vez maior dos povos da língua portuguesa e na preservação e progresso da cultura luso-brasileira;

resolveram celebrar um acordo cultural e, para esse fim, nomearam seus plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República de Portugal, o Sr. Alberto Franco Nogueira, Ministro dos Negócios Estrangeiros;

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Sr. Juracy Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

os quais, após haverem trocado os seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

ARTIGO I

Cada Parte Contratante compromete-se a apoiar a obra que no respectivo território realizem as instituições consagradas ao estudo, à investigação ou pesquisa e á difusão da cultura da outra Parte Contratante, promovendo, com esse fim, o intercâmbio de pessoas, troca de informações e permuta de material.

ARTIGO II

Cada Parte Contratante esforçar-se-á por promover no território da outra o conhecimento do seu património cultural, por meio de livros, periódicos e outras publicações, conferências,

concertos, exposições, exhibições cinematográficas e teatrais e manifestações artísticas semelhantes, actividades desportivas, programas radiofónicos e de televisão e demais meios apropriados.

2. À Parte Contratante promotora das actividades mencionadas no parágrafo primeiro caberá o encargo das despesas delas decorrentes, devendo a Parte em cujo território se realizem as manifestações assegurar toda a assistência e a concessão das facilidades ao seu alcance.

3. A todo o material que fizer parte das referidas manifestações será concedida, para efeito de desembaraço alfandegário, isenção de direitos e demais taxas portuárias.

ARTIGO III

Cada Parte Contratante promoverá, através de instituições públicas ou privadas, especialmente institutos científicos, sociedades de escritores e artistas, câmaras e institutos de livros, o envio regular de suas publicações com destino às bibliotecas a que se refere o artigo X, parágrafo segundo.

2. Cada Parte Contratante estimulará a edição, a co-edição e a importação das obras literárias, artísticas, científicas e técnicas de autores nacionais da outra Parte.

3. As Partes Contratantes estimularão entendimentos entre os órgãos de classe representativos da indústria do livro, com vista à realização de acordos sobre a tradução de obras estrangeiras para a língua portuguesa e sua respectiva edição.

4. As Partes Contratantes organizarão, através de seus serviços competentes, a distribuição coordenada das reedições de obras clássicas e das edições de obras originais feitas em seu território, em número suficiente para a divulgação regular da respectiva cultura entre instituições e pessoas interessadas da outra Parte.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante, com o objectivo de desenvolver o intercâmbio entre os dois países no domínio da cinematografia, estimulará e favorecerá a co-produção de filmes nos termos do presente Acordo.

2. Considera-se co-produção, para os efeitos acima, a produção conjunta de filmes cinematográficos por organizações ou empresas dos dois países, com a colaboração de artistas e técnicos de ambos, e em que a participação financeira de cada Parte Contratante em cada empreendimento não seja inferior a 40 por cento.

3. Quando forem apresentados projectos de excepcional interesse cultural, a critério da Comissão Mista de que trata o artigo XVI, ou que exijam investimentos financeiros muito vultosos, a participação minoritária poderá ser eventualmente reduzida a 30 por cento, mediante prévia aquiescência expressa das autoridades competentes dos dois países.

4. Os filmes realizados em regime de co-produção cinematográfica na forma deste artigo serão considerados nacionais pelas autoridades competentes dos dois países e gozarão dos benefícios e vantagens que a legislação de cada Parte Contratante assegurar às respectivas produções.

5. Os projectos de co-produção cinematográfica deverão ser submetidos à aprovação das autoridades competentes de ambos as Partes Contratantes, pelo menos 90 dias antes da data prevista para o início da filmagem. As mesmas autoridades, uma vez aprovados os projectos, fiscalizarão o cumprimento das suas disposições, examinarão e resolverão as dificuldades que se apresentem na aplicação das disposições sobre co-produção cinematográfica deste Acordo, fixando as regras de procedimento a que atenderão os coprodutores luso-brasileiros.

ARTIGO V

Cada Parte Contratante protegerá em seu território os direitos de propriedade artística, intelectual e científica, originária da outra Parte, de harmonia com as convenções internacionais a que tenha aderido ou venha a aderir no futuro.

2. Igualmente estudará a melhor forma para conceder aos autores da outra Parte o mesmo tratamento que o outorgado aos autores nacionais para o recebimento de seus direitos.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante favorecerá e estimulará a cooperação entre as respectivas Universidades, instituições de ensino superior, museus, bibliotecas, instituições científicas e tecnológicas e demais entidades culturais.

ARTIGO VII

Com o fim de promover a realização de conferências, estágios, cursos, investigações ou pesquisas no território da outra Parte, cada Parte Contratante favorecerá e estimulará o intercâmbio de professores, artistas, cientistas, investigadores ou pesquisadores, técnicos e demais representantes de outras actividades culturais.

2. As Partes Contratantes procurarão também prestar toda a assistência necessária àqueles que, em virtude do disposto no parágrafo anterior, viagem em missão cultural da outra Parte.

3. As Partes Contratantes procurarão fomentar as viagens de estudo de universitários da outra Parte ao seu território, quando devidamente credenciados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, assegurando-lhes todas as facilidades ao seu alcance.

ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante promoverá a criação, nas respectivas Universidades, de cátedras dedicadas ao estudo da história, literatura e demais aspectos culturais da Parte co-signatária.

2. As Partes Contratantes procurarão coordenar as actividades dos leitorados de Portugal e do Brasil nos outros países.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes, proclamando a identificação do seu interesse comum na tarefa de fomentar a difusão da língua portuguesa e da cultura luso-brasileira, promoverão a criação de centros conjuntos para divulgação internacional da língua e da cultura de ambos os países e estimularão as iniciativas privadas no mesmo sentido.

ARTIGO X

Cada Parte Contratante favorecerá a criação e a manutenção, em seu território, de centros e institutos para o estudo e a difusão da cultura da outra Parte.

2. Os centros e institutos acima referidos compreenderão bibliotecas, núcleos de bibliografia e documentação, discotecas, cinematecas e outros serviços destinados à divulgação da cultura literária, artística e científica da Parte interessada e que estarão franqueados à consulta pública.

ARTIGO XI

Cada Parte Contratante promoverá a inclusão nos seus programas nacionais, nos vários graus e ramos de ensino, do estudo da literatura, da história, da geografia e dos demais aspectos culturais da outra Parte.

2. Cada Parte Contratante empenhar-se-á no sentido de que os seus livros didáticos não contenham informações errôneas sobre a vida e os valores culturais da outra Parte.

ARTIGO XII

Cada Parte Contratante concederá anualmente bolsas de estudo a nacionais da outra Parte possuidores de diploma universitário, profissionais liberais, técnicos, cientistas, investigadores ou pesquisadores e artistas, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos ou realizarem investigações ou pesquisas no campo de suas especialidades. As bolsas de estudo deverão ser usadas em território e instituições nacionais de cada Parte Contratante.

ARTIGO XIII

Cada Parte Contratante concederá equivalência de estudos aos nacionais de qualquer dos dois países que tenham tido aproveitamento escolar em estabelecimentos de ensino da outra Parte, para o efeito de serem transferidos para os seus próprios estabelecimentos de ensino do mesmo grau ou admitidos nos de grau subsequente.

2. A equivalência será estabelecida em face de documentação considerada idónea e devidamente legalizada e sem se levarem em conta diferenças regulamentares de duração dos ciclos de estudo, procedendo-se, entretanto, à necessária conciliação didática e curricular.

3. Reconhecida a equivalência de estudos de um dos graus, a admissão no grau subsequente far-se-á segundo as condições estabelecidas por aquela das duas legislações que no caso for mais favorável ao interessado.

4. Os alunos que se desloquem de um país para o outro e queiram nele prosseguir seus estudos serão autorizados, a título excepcional, a matricular-se fora do prazo, de modo a não sofrerem prejuízos pela falta de coincidência nas épocas escolares

5. Cada Parte Contratante concederá, para efeito de ingresso em suas Universidades, ou institutos isolados de ensino superior, dispensa de provas vestibulares ou de aptidão aos nacionais de ambas as Partes, portadores de certificado ou diploma de conclusão de curso de nível médio, expedido por estabelecimento de ensino de uma das Partes Contratantes, tendo em conta a alta média de aproveitamento escolar, na forma da legislação mais favorável vigente numa das Partes Contratantes. Os pedidos de matrícula nessas condições serão encaminhados por via diplomática e dependerão também de passaporte de viagem com visto regulamentar. Nos demais casos, a matrícula será concedida depois de aprovação nas respectivas provas de admissão, efectuadas em estabelecimento de ensino superior de uma das Partes e desde que os beneficiários reúnam as condições legais de ingresso.

6. No caso de ingresso sem exame de admissão, em conformidade com o disposto no parágrafo precedente, o estudante só poderá obter transferência para estabelecimento de ensino do país onde fez os estudos de nível médio ao fim de um mínimo de dois anos, salvo tratando-se de bolsista devidamente credenciado ou, excepcionalmente, de estudante que, por suas condições peculiares, venha a ser considerado pelo respectivo Governo em situação semelhante.

7. Para que os princípios do presente artigo possam receber nos dois países idêntica aplicação, as soluções que cada um adoptar serão imediatamente levadas ao conhecimento da comissão prevista no artigo XVI, a fim de que esta estude e promova a sua uniformização.

ARTIGO XIV

Cada Parte Contratante reconhecerá, para efeito de exercício de profissão em seu território, os diplomas e títulos profissionais idóneos expedidos por institutos de ensino da outra Parte e desde que devidamente legalizados e emitidos em favor de nacionais de uma ou de outra Parte, favorecendo, em caso de inexistência ou diferença de curso, as necessárias adaptações para o mais próximo.

ARTIGO XV

Cada Parte Contratante reconhecerá a validade, para efeito de matrícula em curso de aperfeiçoamento e de especialização, dos diplomas e títulos profissionais idóneos expedidos por estabelecimentos de ensino congêneres da outra Parte, desde que os referidos documentos estejam devidamente legalizados e seus portadores sejam nacionais de uma ou de outra Parte.

ARTIGO XVI

Para zelar pela aplicação do presente Acordo, será criada uma comissão mista, constituída por três representantes de cada Parte Contratante, a qual se reunirá quando necessário e alternadamente na capital dos respectivos países.

2. Na referida comissão deverão estar representados os Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional de Portugal e os Ministérios das Relações Exteriores e da Educação e Cultura do Brasil. A comissão será presidida por um dos representantes do país onde se realize a reunião e a ela poderão ser agregados os técnicos e assessores julgados necessários.

3. Caberá à referida comissão estudar e propor as medidas adequadas à boa execução do presente Acordo.

ARTIGO XVII

O presente Acordo substituirá, a partir da data da sua entrada em vigor, o Acordo de Cooperação Intelectual entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa a 6 de Dezembro de 1948.

ARTIGO XVIII

O presente Acordo entrará em vigor 30 dias depois da troca dos instrumentos de ratificação, a efectuar-se na cidade de Brasília, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que for denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que, os plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos sete dias do mês de Setembro de 1966, em dois exemplares igualmente autênticos.

Pelo Governo Português:

Franco Nogueira.

Pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil:

Juracy Magalhães.”